

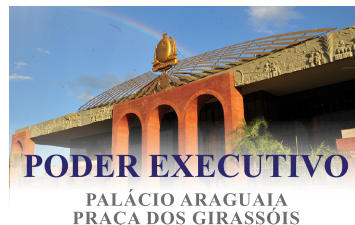


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6460



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.313 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002750, resolve

PROMOVER

ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO, matrícula 718649-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.314 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002127, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA MULHER	37
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
AGETO	51
ATS	51
TOCANTINS PARCERIAS	51
DETRAN	52
NATURATINS	59
RURALTINS	59
UNITINS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

PROMOVER

JUCIÊ MIRANDA DE SOUZA, matrícula 590116-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.315 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002770, resolve

PROMOVER

GUTEMBERGUE LOPES DA SILVA, matrícula 312037-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.316 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002126, resolve

PROMOVER

MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA, matrícula 434696-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.317 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002641, resolve

P R O M O V E R

JOÃO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 756110-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.318 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 21, VI, 27 e 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002128, resolve

P R O M O V E R

CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO, matrícula 607761-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.336 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO, matrícula 1280201-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.337 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto nº 6.589, de 16 de fevereiro de 2023, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção às Vítimas e Testemunhas de Violência do Estado do Tocantins - CODEPROVITA, os seguintes membros:

I - da Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO;
Suplente: Dávyla Pinto Alencar;

II - da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: ROMEU FERNANDES DE CARVALHO;
Suplente: Vinícius Mendes de Oliveira;

III - da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: FABÍOLA SOUSA ROCHA;
Suplente: Tatiana Ribeiro Cunha;

IV - da Secretaria da Saúde:

Titular: KAROLINE GOMES RODRIGUES;
Suplente: Neiva da Costa Santos Rodrigues;

V - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: CAROLINA MATTOS GOES;
Suplente: Jax James Garcia Pontes;

VI - a convite:

a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

Titular: JORDAN JARDIM;
Suplente: William Trigilio;

b) da Seção Judiciária do Estado do Tocantins:

Titular: CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA;
Suplente: Sílvio de Moura Ribeiro;

c) do Ministério Público do Estado do Tocantins:

Titular: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO;
Suplente: Renata Castro Rampanelli;

d) da Procuradoria da República no Estado do Tocantins:

Titular: ÁLVARO LOTUFO MANZANO;

e) da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins
- OAB/TO:

Titular: MARIA LÚCIA SOARES VIANA;
Suplente: Auridéia Pereira Loiola Dallacqua;

f) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: EULER NUNES;
Suplente: Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura;

g) da Defensoria Pública da União:

Titular: LAÍS SOARES ULISSES;
Suplente: Fernanda Rocha Ramos;

h) do Centro de Direitos Humanos de Palmas - CDHP:

Titular: MARIA DE FÁTIMA DOURADO DA SILVA;
Suplente: Verônica Chaves Salustiano;

i) do Movimento Estadual de Direitos Humanos - TO:

Titular: MARIA VANIR ILÍDIO;
Suplente: Lázaro Silva Carneiro;

j) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH-TO:

Titular: TATIANA PEREIRA DOS REIS;
Suplente: Geraldo Santos de Magela Neto.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.082 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

até 31 de dezembro de 2024, a cessão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual que tenha como cessionário qualquer um dos órgãos ou entidades do próprio Poder.

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00539.2023
Recorrente: Izino Vander Molino
Autuado(a): WI COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 23.284.146/0001-01
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 28/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 14/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00673.2023
Recorrente: ANA CELIA MACENA BOTELHO DE SOUSA
Autuado(a): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLÂNDIA - FME CPF/CNPJ: 20.549.460/0001-80
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 28/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 15/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00360.2023

Recorrente: Márcia Cardoso da Silva costa

Autuado(a): M. CARDOSODASILVACOSTACPF/CNPJ: 04.618.855/0001-31

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - Inconveniência do Ato Administrativo - Capacitação dos contribuintes - Por entender que a orientação prévia pode capacitar os contribuintes, tornando-os mais conscientes do cumprimento das obrigações e mais capazes de cumprir as Leis e Norma Técnicas - Recurso conhecido e provido - Auto de Infração revogado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), Fica REVOGADO o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 28/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM

Comandante de Batalhão

Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 16/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00400.2023

Recorrente: Dennys Araújo Silva

Autuado(a): FUNDAÇÃO PIO XII CPF/CNPJ: 49.150.352/0041-00

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - por inconveniência do ato administrativo - pelo ato próprio da Administração Pública - recurso conhecido e provido - Auto de Infração revogado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), Fica REVOGADO o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 28/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM

Comandante de Batalhão

Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 207/2023/GABSEC, DE 16/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 3º, §2º, inciso I e art. 9º, ambos do Decreto Estadual nº 6.105/2020, de 03 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2023/09041/000064, em face do ex-servidor D. C. P. N., CPF: XXX.681.101-XX, por supostamente comercializar ilegalmente bens públicos inalienáveis e receber vantagem indevida, em razão da função pública ora exercida na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, condutas que, em tese, configuram as infrações disciplinares dispostas no artigos 131, 132, 133, incisos II, III, IX, XI, artigo 134, incisos IX e XI, e artigo 157, IV, X e XII, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (CPAR), constituída pela Portaria CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, III, da Portaria-CGE nº 238/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 213/2023/GABSEC, DE 28/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
37/2023	2023.09040.000165	DE SOUSA SANTOS LTDA - ME; CNPJ sob nº 25.142.396/0001-32.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada para fornecimento sob demanda de mamitex (almoço e janta), para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público.
Fiscal:	Suplente:		
STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS Nº Funcional: 11516810-2	VICTÓRIA GABRIELA GURGEL PIRES Nº Funcional: 11728795-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 214/2023/GABSEC, DE 28/11/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 3º, §2º, inciso I, e artigo 8º, ambos do Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020, e considerando a fundamentação contida no Despacho nº 183/2023/COGE, SGD Nº 2023/09049/009853,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.105/2020 c/c artigo 24, parágrafo único, da Portaria CGE nº 123/2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 2023/09041/000008, instaurado em face da empresa PRESTATINS ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNP sob o nº 26.585.402/0001-99.

Art. 2º A prorrogação do prazo se justifica pela necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa da empresa denunciada, visto que até o momento as tentativas de intimação restaram frustradas, conforme Despacho nº 34/2023/CGE-CPAR, SGD nº 2023/09049/8881.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2023.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09040/000165

Contrato nº: 37/2023

Número automático do Siafe/TO: 23002031

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: L. DE SOUSA SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 25.142.396/0001-32

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada para fornecimento sob demanda de marmitex (almoço e janta), para suprir as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: Valor total R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 27/11/2023

Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Leonardo de Souza Santos - Representante Legal

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 64/2023/COGE, DE 10/11/2023.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2023/09041/000062, contra a servidora aposentada R. A. V, número funcional 445682/1, vinculada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGEPREV, para investigar a denúncia constante do OFÍCIO/SECAD/Nº 3985/2023/GASEC, de 23 de agosto de 2023, que alega que a servidora acumula ilicitamente o cargo de Enfermeira, vinculada a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO e proventos de aposentadoria decorrentes de cargo inacumulável, vinculada ao IGEPREV; configurando, assim, acumulação indevida de cargo e proventos, que em tese, infringe o artigo 135, §3º da Lei nº 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI, §10 da Constituição Federal, ilícito administrativo com previsão de penalidade de demissão, conforme art. 157, inciso XI, ensejando na cassação de aposentadoria, nos termos do artigo 159, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 25/2022/GABSEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1960/2023/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente, à aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos elencados a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a PORTARIA Nº 722/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022. Publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, na parte em que especifica o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Número Funcional 935960/3.

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, Número Funcional 935960/3, Técnico em Informática, CPF nº XXX.XXX.421-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/05/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2134/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei Estadual nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 1/2023/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, anexado ao Processo nº 2022/25000/000055, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Número Funcional 1001450/1, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.181-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na tabela II, do anexo III, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/10/2022	01/10/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2135/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria que concedeu evolução funcional ao servidor ILDEMAR TAVARES LEMOS, Número Funcional 11188812/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.031-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01 de abril de 2022:

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-A	I-B	06/12/2017	01/01/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-A	I-B	11/05/2017	01/06/2017

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01 de abril de 2022:

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	06/12/2020	01/01/2021

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	11/05/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2136/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO a análise contida no Ofício nº 3450/2023/GABSEC/SEDUC, de 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
257	694037	2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E
498	772620	1	HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F
654	650599	3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	27/06/2021	27/06/2021	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
962	953882	3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
978	279824	2	NOEME FARIAS DA SILVA	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F
1048	1199226	1	RODRIGO PEREIRA COELHO	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2195/2023/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

DANÚBIO ALVES NEGALHO, Técnico Agropecuário, número funcional 1276824/1, CPF: XXX.XXX.401-13, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2217/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006684-59.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE, Número Funcional 11606576/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.405-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2218/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010278-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EVALTON DA COSTA SANTOS, Número Funcional 11199148/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.531-07, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2219/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009714-05.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE MAELSON ARAUJO DE ARRUDA, Número Funcional 788536/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme quadro abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PACDRÃO III	03/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2220/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010157-53.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Número Funcional 1046047/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2221/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010624-32.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KLEBER ALVES PINTO, Número Funcional 979720/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.861-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	07/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2222/2023/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009763-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA, Número Funcional 506051/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.113-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/10/2022	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2233/2023/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
389/2023	22/11/2023	2023/23000/005423	Recrutar II Análise do Comportamento Ltda
394/2023	22/11/2023	2023/23000/005428	Clínica Multidisciplinar Inclusiva Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - Comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2238/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a realização de 20 (vinte) inscrições no Curso de Formação Executiva em Auditoria de Serviços e Sistemas de Saúde, no modo on-line, a ser realizado nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023 na cidade de Palmas/TO, objetivando fundamentalmente aprimorar habilidades e conhecimentos, com fito de otimizar os processos de trabalhos.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/004353, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, "f", inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa Intelligent Business Consulting - IB Consulting, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 165/2023/ASJUR e 580/2023/SPA, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de 20 (vinte) inscrições no Curso de Formação Executiva em Auditoria de Serviços e Sistemas de Saúde, conforme Termo de Referência nº 85/2023/GELOT, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI - IB Consulting. - CNPJ nº 05.814.289/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2242/2023/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Gestor Público, Matrícula nº 513225-1 e SABRINA RODRIGUES LOURENÇO, Assistente Especializado I, Nº Funcional 11838973-1, como interlocutores da Secretaria da Administração junto à "Ouvidoria Geral do Estado" e ao "Serviço de Informação ao Cidadão - SIC".

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1196/2022/GASEC, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2243/2023/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010656-37.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/08/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES, Número Funcional 11606207/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.666-14, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3419/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021481
INTERESSADO(A): ANTONIO PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 743073/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 562, de 16 de Outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 10 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3425/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/005573
INTERESSADO(A): VALESCA HENCKE
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 795073/2
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 258, de 11 de outubro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 10 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3548/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/007950
INTERESSADO(A): CLEONICE ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1022385/1
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 557, de 09 de novembro de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que a patologia apresentada não se encontra em estado crônico, requisito esse essencial para concessão do benefício que pleiteia, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 17 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3541/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001750
INTERESSADO (A): TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Ana Beatriz Santos de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 74345/2
CARGO: Policial Penal
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao(à) servidor(a) TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, à pedido do servidor (a), a partir 24 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3560/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/23000/004892
INTERESSADO(A): LEILA LUIZ DE AQUINO
NOME DO DEPENDENTE: Manoel Vieira de Aquino
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 932957/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) LEILA LUIZ DE AQUINO, em virtude do falecimento do (a) dependente Manoel Vieira de Aquino (pai), a partir de 30 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3579/2023/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023179
INTERESSADA: NORMA HELENA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 507031/2
CPF: XXX.XXX.403-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 10 de outubro de 2023, conforme Portaria nº 2.115, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, por meio do Despacho nº 2.911/2020/GASEC, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.639, de 09 de julho de 2020.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 03.08.1997 a 02.08.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3586/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022018
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: João Batista Souza
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1184466/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Jardim Paulista

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido (a) ao (à) servidor (a) MARIA DE LOURDES SOUSA, em virtude do falecimento do (a) dependente João Batista Souza (pai), a partir de 30 de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3670/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000802
INTERESSADO(A): ADRIELE FREIRE MONTEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
NÚMERO FUNCIONAL: 11217090/1
CPF: XXX.XXX.441-05
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adriele Freire Monteiro, por meio do Despacho nº 5.749, de 17 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.754, de 28 de dezembro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2024 a 31.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC, recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	156040-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/020697	2023/23009/099910
2	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	969257-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/005102	2023/23009/074067
3	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	955659-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/022200	2023/23009/113006
4	LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	1012347-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/022653	2023/23009/074006
5	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	1254170-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/020962	2023/23009/028486
6	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	1194720-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/022297	2023/23009/028466

PALMAS/TO, 28 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 779, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 531/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCONDES MARQUES MARCIANO, Policial Penal, matrícula sob nº 799996-2, a partir de 16/12/2023 à 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 1005, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 543/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 16 (dezesseis) dias das férias da servidora ERBETE OLIVEIRA GONCALVES, Policial Penal, matrícula sob nº 11164891-2, a partir de 11/05/2023 à 26/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 62, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.016, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 544/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11577878-1, a partir de 05/07/2023 à 19/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 594, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.477, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 545/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 1200330-2, a partir de 07/07/2023 à 21/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 59, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 783, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 546/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor IRANILTON DE SOUSA ARAGAO, Policial Penal, matrícula sob nº 1270087-2, a partir de 27/08/2023 à 10/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 474, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.434, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 784, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 504/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 179/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE, Policial Penal, matrícula nº 11578807-1, da Central de Penas e Medidas Alternativas de Porto Nacional para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 785, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 503/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 177/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO ROCHA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11577720-1, da Unidade Penal Regional de Araguatins para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 786, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 502/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 178/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11520450-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 541/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 187/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO PICCOLI DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11792353-1, do Núcleo de Apoio Técnico do Sistema Penal para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 788, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 540/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 11/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LÍDIA COELHO DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11152630-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Unidade de Atendimento Inicial, a partir do dia 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 789, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 550/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 25/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO EBELING VIANA, Assistente III, matrícula nº 11739231-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Assessoria Jurídica, a partir do dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 542/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 09/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor COSMO LIMA DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601370-1, da Unidade de Semiliberdade de Araguaína para o Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia, a partir do dia 01 dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando a necessidade de restauração dos estofados desta Secretária;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 127/2023/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento, nos termos do §4º do art. 53 da Lei 14.133/2021;

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a contratação da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, cujo objeto é a reforma de estofados, no valor total de R\$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais), para atender as necessidade desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/37000/000.128.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 149/2023/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO DOS CONTRATOS	NÚMERO DOS PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
40/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000261	Lukas Rhyere Negre Guimarães. Mat. nº 11664533-4	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus Mat. nº 11881038-1	Contratação de (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA/MEI), para atuar como PARECERISTA, seja este residente domiciliado (a) em todo território nacional, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos, na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
41/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000262			
42/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000263			
30/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000264			
31/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000265			
32/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000266			
44/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000267			
45/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000268			
46/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000269			
26/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000270			
36/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000271			
34/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000272			
43/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000273			
33/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000274			
39/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000275			
29/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000276			
28/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000277	Núbia Martins dos Santos. Mat. nº 11465050-3	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Mat. nº 1162527-3	Contratação de (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA/MEI), para atuar como PARECERISTA, seja este residente domiciliado (a) em todo território nacional, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos, na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
38/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000278			
27/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000279			
37/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000280			
47/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000281			
35/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000282			
24/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000283			
25/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000284			
51/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000285			
50/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000286			
49/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000287			
53/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000288			
52/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000289			
56/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000291			
54/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000292			
57/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000293			
55/2023/GABSEC/SECULT	2023/77011/000294			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

LOTAR

a servidora RAYNNA GONÇALVES DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 1022067-2 cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais. Esta Portaria entra em vigor 01/12/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

LOTAR

o servidor VALTENI FILGUEIRAS MARTINS, matrícula nº 1012614-3 cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais. Esta Portaria entra em vigor 01/12/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1630, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HAROLDO BUCAR DA COSTA, número funcional 795590-5 - Diretor de Finanças, para responder pela função de Superintendente de Finanças, durante o período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, em substituição a MORGANA NUNES TAVARES GOMES, número funcional 11458763-2, em razão da servidora ser designada pelo Ato nº 2.027 - DSG, para acompanhar a delegação a Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, a fim de participar da 28ª Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006593

Número do Contrato: 097/2023

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Silva, matrícula nº 865944-2

Substituto de Fiscal: Ercivaldo Damsökêkwa Calixto Xerente, matrícula nº 1057790-3

Contratada: Cetro Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 11.827.878/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de formação continuada e apoio logístico, (transporte, alimentação, hospedagem e material de apoio), visando atender professores indígenas e não indígenas atuantes nas Escolas Estaduais Indígenas do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000037/2022

Termo de Convênio nº: 446/2022

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO

CNPJ: 01.785.492/0001-30

Objeto: Prorrogar a vigência do 2º Termo de Convênio nº: 446/2022

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2023

Vigência: 28 de fevereiro de 2024

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, CNPJ nº 01.291.177/0001-57, localizada na Rua Pina Pinto, nº 1.396, Bairro de Fátima - Araguaína -TO, por meio do pregoeiro CLAYTON LIMA MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, Data da abertura: 20 de dezembro de 2023, às 08h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3413-2113 e através do e-mail: camposbrasil@ue.seduc.gov.br.

Araguaína -TO, 28 de novembro de 2023.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, CNPJ nº 01.133.696/0001-97, localizada na RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 140, CEP: 77.804-030, ARAGUAÍNA-TO, por meio do pregoeiro JUNIOR RODRIGUES LOPES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição eventual de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18/12/2023, às 8h. (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3414-7911 e através do e-mail: escolamodeloarn@gmail.com.

Araguaína -TO, 16 de novembro de 2023.

SANDRO SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, localizada na Rua 06, S/Nº, Vila Aliança, Araguaína - TO, por meio da pregoeira Samantha Jardim Pêssego, matrícula nº 11673672-4, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18 de dezembro de 2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no endereço acima, Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3421-1627 e através do e-mail: castelobranco-arm@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de novembro de 2023.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ISOLADA BOA SORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ISOLADA BOASORTE, CNPJ sob o nº 03.765.304/0001-36, localizada no povoado Boa Sorte Zona Rural, S/N, por meio do pregoeiro(a) Gabriel Oliveira da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/12/2023, às 10:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 999489442 e através do e-mail: boasorte@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO CNPJ nº 51.480.659/0001-23, localizada na Rua Guimarães 02, Qd. 198B, LT 02, nº 24, Nova Araguatins - Araguatins/TO, por meio da Pregoeira, Cassandra Bezerra Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Tempo Integral Professora Oneide da Cruz Mousinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99226-4720 e através do e-mail: escolaprof.oneidedacruzmousinho@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins - TO, 20 de novembro de 2023.

JULIANO LAURINDO CARDOSO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, CNPJ/MF sob o nº 01.284.635/0001-20, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 116, Centro em Paranã - TO, por meio do pregoeiro(a) Edson Quirino da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Est. Desembargador. Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 15/12/2023, às 08:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenação Financeira do Colégio Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 13:00h. Tel.: (63) 33711313 e através do e-mail: coodfin@gmail.com

Paraná/TO, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.465.790/0001-43 localizada na Av. Aeroporto, nº 968, Qd. A, Lts 1 e 2, Setor Aeroporto III, por meio do pregoeiro(a) Nilma Dias Fonseca, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 horas às 17:00 horas. Tel.: (63) 3351-3733 e através do e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.

GURUPI - TO, 24 de novembro de 2023.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

COMITÊ GESTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GURUPI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Gurupi - Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando r conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação na Chamada Pública será obtido no Comitê da Agricultura Familiar instalado no Centro de Ensino Médio de Gurupi-CEM de Gurupi - Av. São Paulo, Qd 75, Lt 01, nº 1.273 - Entre as Ruas 5 e 6- Centro Gurupi-TO, representado pela Presidente do comitê Neuton Luiz Ramos de Melo, ou pelo e-mail: comitegestorgpi@gmail.com, no horário das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 14/12/2023 na sede do comitê que fica no endereço: Centro de Ensino Médio de Gurupi- CEM de Gurupi - Av. São Paulo, Qd 75, Lt 01, nº 1.273 - Entre as Ruas 5 e 6 - Centro Gurupi-TO, CEP: 77.400-000, Gurupi-TO.

Data da entrega dos projetos e abertura das propostas: 15/12/2023 às 15:00hrs

Local da abertura das propostas: Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM de Gurupi - Av. São Paulo, Qd 75, Lt 01, nº 1.273 - Entre as Ruas 5 e 6 - Centro Gurupi-TO

Escolas Participantes

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VII PRESIDENTE COSTA E SILVA, Av. Rio de Janeiro, s/n, Centro, Gurupi-TO, fones: (63) 3312-2041/3312-2340

CENTRO EDUCACIONAL FE E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, endereço: Avenida Maranhão, 1327 - Centro, Gurupi - Tocantins, fones: (63) 3312-5500/3312-0883

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, CNPJ: 01.257.080/0001-28, Av. Amazonas, nº 1.641 - Centro, 77.465-000 - Figueirópolis-TO,

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, end. Rua S 16, Qd L, Setor Sol Nascente-Gurupi-TO, Fone: (63) 3313-1288

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, end. Av. Roraima, nº 1990 - Vila alagoana, Gurupi-Tocantins, fone: (63) 3313-3548.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1344, Gurupi-TO, fone: (63) 3312-3330.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, end. Rua HM, s/nº, Bairro: Eng. Waldir Lins, Gurupi-Tocantins, fone: (63) 3312-4383.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, end. Rua "A" Vila Guaracy - Gurupi-Tocantins, fone: (63) 3314-1251

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA/AEROPORTO C. DA SILVA: end. Av. Aeroporto, nº 968, Qd. A Lts. 1 e 2 Setor Aeroporto III - Gurupi - Tocantins, Fone: (63) 3351-3733

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI, end. Rua Presidente Vargas, nº 1179, Centro - Gurupi-Tocantins, fone: (63) 3612-7210.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, end: Rua Castelo Branco, Centro-Gurupi-Tocantins: (63) 3312-1773.

A. A. E. DR. WALDIR LINS, endereço: Rua 08, nº 451 - Setor Waldir Lins, Gurupi - TO - Fone: 3314-1459

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, end: Av. Paraiba, esquina com Rua Delfino Aguiar, nº 1075-Gurupi-TO, fone: 3312-2203

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI Endereço: Av. São Paulo entre 5 e 6, Centro Gurupi-TO Fone: 3312-4018/3351-2030

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL, Av. Paraiba, Nº 1103, Centro. Gurupi - TO. Fone: 3312-0762

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC Endereço: Rua Tamburi, s/n, Centro, Sucupira - TO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO, Av. Ceará, S/Nº, Qd. 107, Centro, Gurupi-TO, fones: (63) 3351-1362/3312-2084

ASSOCIAÇÃO DE APOIO, PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE, Rua N 9, QD. PMG 6, Nº 390, Setor Novo Horizonte - Gurupi - TO, fone: (63) 84635457

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Avenida Central E, nº 370, Centro, Gurupi - TO. Fone: 3314-1404

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, CNPJ: Nº 43.753.475/0001-61, Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, Qd nº 10, Lt NR 13, Nº 1179, CEP: 77.402-090, Setor Central Gurupi-TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA CNPJ: 01.239.275/0001-45 RUA JULIETA ZEFERINO DE OLIVEIRA CENTRO CARIRI DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA - RUA PRAÇA CÍVICA, S/N, CENTRO, FIGUEIRÓPOLIS -TO CEP 77.465-000, CNPJ: Nº 01.262.902/0001-69.

NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO
Presidente do Comitê Gestor da Agricultura Familiar de Gurupi

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ALINY DE SOUSA LOPES, matrícula nº 123277-6

EQUIPE DE APOIO:
RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS, matrícula nº 877521-5
ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, matrícula nº 1000276-2
TATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 52702-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO, CNPJ/MF sob o nº 01.184.376/0001-66, localizada na Avenida Colegial, nº 381, CENTRO, RIO SONO - TO, por meio do pregoeiro(a) JACYVALDO PEREIRA DE SOUSA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, Data de abertura: 15 DE DEZEMBRO DE 2023, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Rio Sono. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12 horas e das 14h às 18 horas. Tel.: (63) 34511144 e através do e-mail: riosono@ue.seduc.to.gov.br.

RIO SONO/TO, 23 de novembro de 2023.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ CNPJ nº 01.913.809/0001-77, localizada na Quadra 1106 Sul APM 06, Al 25, Centro, Palmas- TO, por meio do pregoeiro FRANCISCO CORDEIRO PINTO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de dezembro de 2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3322-1722 e através do e-mail: cafafae@gmail.com

Palmas -TO, 24 de novembro de 2023.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
SALMON DO AMARAL BRITO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.941/0001-09, localizada na Avenida Goiás, Nº 390, Centro, na cidade de Lagoa do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro (a) CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de dezembro de 2023, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Salmon do Amaral Brito. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00 h. Tel.: (63) 99222-5579 e através do e-mail: salmondoamaral@ue.seduc.to.gov.br.

Lagoa do Tocantins - TO, 27 de novembro de 2023.

SUELI SCHUCH
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR
FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO CNPJ/MF sob o nº 01.862.534/0001-90 localizada na Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 01 em Palmas/TO, por meio da pregoeira CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 15/12/2023, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Coordenação Financeira da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 14h. Tel.: (63) 3218-6251 e através do e-mail: fredericojosepedreira@ue.seduc.to.gov.br.

PALMAS/TO, 24 de novembro de 2023.

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL
VILA UNIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Associação do Conselho Escolar Escola Estadual Vila União, CNPJ/MF sob o nº 01.926.551/0001-43 localizada no End: Qd. 307 Norte, APM 06, Lote 23, por meio do pregoeiro(a) MORGANA SILVA SANTOS FREITAS, promoverá Licitação o na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila União. Data de abertura: 18/12/2023, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Vila União. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17:30. Tel.: (63) 99200-7237 e através do e-mail: ace.vilauniao@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 016565500001/26, localizada na AVENIDA PERNAMBUCO Q12, L05, CENTRO, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, por meio da pregoeira ZILMA PAULA SOUSA SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 14/12/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3576-1072 e através do e-mail: sagradocjesus@ue.seduc.to.gov.br.

São Félix/TO, 24 de novembro de 2023.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município Palmas e localizada na Rua Minas Gerais APE-SE 01, Aurenny I.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LUCAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 11562706-4

EQUIPE DE APOIO:

IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 879360-3

HIBRAHIM SOARES LIMA, matrícula nº 10271311-6

MAGDIEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11791039-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEI SANTOS VIEIRA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, CNPJ/MF sob o nº 01.955.414/0001-37 localizada na Rua Minas Gerais APE-SE 01, Aurenny I, Palmas - TO, por meio do pregoeiro (a) Lucas Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, maiores informações poderão ser obtidas das 08h30 às 17h. Tel.: (63) 9 9238-7173 e através do e-mail: lucasgsilva2023@professor.to.gov.br.

PALMAS-TO, 24 de novembro de 2023.

VANDERLEI SANTOS VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, CNPJ/MF sob o nº 11.332.101/0001-86 localizada na QUADRA 206 NORTE, AV. LO4, LT. 04, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-244, PALMAS/TO por meio do pregoeiro MARCOS BARRSO REGO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/12/2023, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 14:00h. Tel.: (63) 991026591 e através do e-mail: financeirocmto1@gmail.com.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.690/0001-10, localizada na Avenida do Cais, nº 315, Centro de Novo Acordo - TO por meio do pregoeiro Cícero Evangelista Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14 de dezembro, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 992044100 e através do e-mail: professoraeliacena@ue.seduc.to.gov.br.

NOVO ACORDO/TO, 28 de novembro 2023.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

ACE DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
MARIE DU NODAY**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ACE DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, localizada na Quadra 208 Sul, Avenida NS 06, Alameda 08, s/n, Palmas - TO por meio da pregoeira Euzeni Pedroso Grimm, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/12/2023, às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30. Tel.: (63) 3213 2649 e através do e-mail: alimentacaodomalano@gmail.com.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

GIVANILDO FERREIRA BENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMOR DE DEUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR DE DEUS, CNPJ/MF sob o nº 07.935.641/0001-87, localizada na Rua Capitão Georgino, 1556, Centro, Barrolândia - TO, por meio do pregoeiro (a) Tânia Maria de Sousa Macedo Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2023, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Amor de Deus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3376-1166 e através do e-mail: financeiro.apaebd@gmail.com.

Barrolândia/TO, 24 de novembro de 2023.

MARIA LUZIMAR FERREIRA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, localizada na Rua 56, nº 1179, Setor Pouso Alegre, cidade de Paraíso do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro (a) Danilo Campelo de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15/12/2023, às 09:00 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00. Tel.: (63) 98411-9669 e através do e-mail: professorramos@ue.seduc.to.gov.br

Paraíso do Tocantins/TO, 21 de novembro de 2023.

VANESSA GUIMARÃES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, localizada na Rua Tapajós nº 151, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro (a) Doralice Bezerra Pimentel promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/12/2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Paraíso do Tocantins/TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h e das 13h às 17h59min. Tel.: (63) 3602-1701/3602-5145, através do e-mail: instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2023.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, localizada na Av. Brasil, nº 770, Centro, Caseara - TO, por meio do pregoeiro (a) Elizeuda de Souza Buriti, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Trajano de Almeida, em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tels: (63) 3379-1247 e (63) 984795347) e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara - TO, 22 de novembro de 2023.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 localizada na rua Capitão Georginho, nº 194, Centro, Barrolândia - TO, por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2023, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou unidade escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 63 99259-7054 e através do e-mail: ariellygomes@ue.seduc.to.gov.br.

BARROLÂNDIA/TO, 24 de novembro de 2023.

ANA CLEIDE TURÍBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE
ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
SRP: 928901-00001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ARAGUACEMA, CNPJ/MF sob o nº 01.187.107/0001-53, localizada na Avenida Goiás, nº 493, Centro por meio da pregoeira Graziella Figueredo Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demandado ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/12/2023, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou Unidade Escolar Colégio Estadual de Araguacema. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30min às 11:30min e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 98497-1259 e através do e-mail: graziellaoliveira@seduc.to.gov.br

Araguacema/TO, 27 de novembro de 2023.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89 localizada na Avenida João Gualberto S/N, Setor Aeroporto, por meio do pregoeiro (a) Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: candidafreitas@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis/TO, 24 de novembro de 2023.

CLAÚDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF sob o nº 04.406.588/0001-39 localizada na Avenida João Damasceno de Sá, S/N, Setor Aeroporto, Pedro Afonso-TO, por meio do pregoeiro (a) Deliane Lopes Porto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min. às 11h30min. e das 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98133-0167 e através do e-mail: santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso -TO, 23 de novembro de 2023.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ/MF sob o nº 01-138.329/0001-86, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP: 77.714-000, por meio do pregoeiro (a) Kamila Pacheco Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Alfredo Nasser. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h30min. Tel.: (63) 991069097 e através do e-mail: pacheco.ead.an@gmail.com

Bom Jesus do Tocantins/TO, 21 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
ISOLADAS DE ANAJANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS DE ANAJANÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 02.508.361/0001-79 localizada na Rua Principal Porto Real - S/N, por meio do pregoeiro (a) Mayara Alves Meneses, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2023, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Anajãpolis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 9991-0890 e através do e-mail: estadualanajanopolis@ue.seduc.to.gov.br

Pedro Afonso/TO, 27 de novembro de 2023.

LUCYLEIA AIRES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ/MF sob o nº 06.135.108/0001-78, localizada na Rua Constâncio Gomes, Nº 329, Centro, Pedro Afonso-TO, por meio do pregoeiro (a) ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas. Data de abertura: 19/12/2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min. às 11h30min. e das 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 98471-0598 e através do e-mail: indigena-pedroafonso@seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 27 de novembro de 2023.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR
JOSÉ CARNEIRO DE BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO, CNPJ/MF sob o nº 03.880.040/0001-63, localizada na Avenida Airton Senna nº 01, por meio do pregoeiro (a) Ana Paula Pereira da Silva França, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2023, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3471-1681 e através do e-mail: josebrito@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 24 de novembro de 2023.

IRENE MORAES SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. JOSE FELICIANO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA, CNPJ sob o nº 01.077.441/0001-54 localizada na AV ARAGUAIA, nº 819, Centro de Santa Terezinha do Tocantins -TO por meio do pregoeiro (a) Viviane Firmino de Freitas promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/12/2023, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: (COLÉGIO ESTADUAL DR. JOSE FELICIANO FERREIRA). Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel.: (63) 992305292 e através do e-mail: josefeliciano@ue.seduc.toc.gov.br.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, 20 de novembro de 2023.

ODINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente da associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula nº 879542-1

EQUIPE DE APOIO:
FLÁGNER DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 700402-13
KATIÚCIA RODRIGUES DA SILVA SÁ, matrícula nº 11460911-5
MILENA RIBEIRO DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula 78340-5

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR QUEIROZ BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO CNPJ/MF sob o nº 01.230.236.0001-87 localizada na RUA FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ, 426 CENTRO, por meio do pregoeiro (a) ANA PAULA DE OLIVEIRA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/12/2023, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00. Tel.: (63) 3471-2164 e através do e-mail: darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br

TOCANTINÓPOLIS/TO, 27 de novembro de 2023.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO: 2022/27000/012511
Republicada para correção

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795/DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, estabelecida na ACSV SE 102, LO23, LOTE 27, SN, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, inscrita no CNPJ sob nº 40.593.401/0001-17, neste ato representada por MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, cargo EMPRESÁRIA, RG XXX.034 SSP-TO, CPF: XXX.XXX.924-72.
DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Agência Nº XX39 OP: 00XX Conta Corrente Nº: 000027XX-X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir capacidade mínima para 25 litros; Deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de basculante; Possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; O consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kWh; Tensão: 220V ou bivolt automático; Possuir baixa rotação 3500 rpm; Possuir dimensões não superior a 119cm X 42cm X 56cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 25Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	587	R\$ 1.600,00	R\$ 939.200,00

06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L Especificação Técnica Mínima Exigida: Possuir capacidade mínima para 25 litros; Deverá ser fabricado em inox; Deverá ter a característica de basculante; Possuir potência mínima do motor de 1,5 cv; O consumo elétrico não poderá ser superior a 1,55 kWh; Tensão: 220V ou bivolt automático; Possuir baixa rotação 3500 rpm; Possuir dimensões não superior a 119cm X 42cm X 56cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 25Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP.	UND	13	R\$ 1.600,00	R\$ 20.800,00
09	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	480	R\$ 1.766,00	R\$ 847.680,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 3 (três) queimadores duplos grandes e 3 (três) queimadores simples grandes; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Possuir forno com dimensões internas mínimas de 29cm x 47cm x 47cm (A x C x P); Possuir forno com volume mínimo de 65L; Consumo de gás não superior a 1,87 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm x 108cm x 84cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 61kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 4%.	UND	20	R\$ 1.766,00	R\$ 35.320,00
07	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 106L Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir no mínimo duas grades interna de forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pintura grafite; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lã de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	305	R\$ 1.640,00	R\$ 500.200,00
08	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 106L Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir no mínimo duas grades interna de forno; Deverá possuir queimadores com sistema de gavetas; Deverá possuir queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita; Deverá possuir câmara com três trilhos de encaixe; Deverá possuir Pintura grafite; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 1,60 kg/h por câmara; Deverá possuir isolamento em lã de rocha; Deverá possuir a abertura do vidro frontal tipo guilhotina; Deverá possuir pés super resistentes e piso em pedra refratária e suporte; Possuir dimensões não superior a 123cm X 62cm X 86cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 35kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração. Vinculado ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 13 %	UND	45	R\$ 1.640,00	R\$ 73.800,00
25	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado em aço inox; Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; Prato espelidor em plástico de engenharia; Deverá acompanhar grande cubo de 12mm; Possuir disco raiaador V, uma grade palite de 100mm e um disto fatiadorE5 Potência não inferior a 0,25cv; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração	UND	148	R\$ 4.802,00	R\$ 710.696,00
26	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado em aço inox; Carcaça, haste e conjunto de tampa superior fabricado em alumínio anodizado; Prato espelidor em plástico de engenharia; Deverá acompanhar grande cubo de 12mm; Possuir disco raiaador V, uma grade palite de 100mm e um disto fatiadorE5 Potência não inferior a 0,25cv; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração; Vinculado ao Item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 1,5 %	UND	2	R\$ 4.802,00	R\$ 9.604,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS Especificação Técnica Mínima Exigida: Deverá ser fabricado com estrutura em aço galvanizado, aço carbono ou aço inox; Deverá possuir 02 (dois) queimadores duplos; Deverá possuir porta painéis; Deverá possuir Pintura eletrostática; Deverá ser industrial de baixa pressão; Deverá possuir grelhas no tamanho de 30x30cm em ferro fundido; Deverá possuir acendimento manual com botões individuais e fixos; Consumo de gás não superior a 0,57 kg/h; Possuir registro em latão que deverá ser fornecido juntamente com o fogão; Possuir dimensões não superior a 84cm X 74cm X 50cm (A x C x P); Possuir peso líquido não superior a 14,5Kg; Garantia: Possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, por meio de Declaração.	UND	30	R\$ 572,00	R\$ 17.160,00

Valor geral dos itens: R\$ 3.154.460,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ: nº 40.593.401/0001-17
MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS CPF: XXX.XXX.924-72.

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 7, da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000162

Número do Contrato: 020/2027

Fiscal do Contrato: Noemia Vilarins da Rocha, matrícula nº 11677341-5

Fiscal do Contrato Substituto: Maria Thaís almeida da Silva Rocha, matrícula nº 11762780

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: J Cardoso de Sá Ltda, CNPJ: 18.342.525/0001-70

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a execução de reforma parcial na Casa do Estudante de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/79010/000117

CONTRATO: 014-2023

Partes: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude e a G A DA COSTA - ESPORTES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais esportivos para a realização de atividades esportivas e de iniciação esportiva, promovidas pela Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990

Vigência: 24.02.2023 a 24.02.2024

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 85.930,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais). conforme a Fonte 749.0000.210.

Signatários: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MATHEUS ARANTES DA COSTA.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1091/2023/GABSEC, DE 22/11/2023.

Revoga a Portaria SEFAZ nº 201, de 6 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTE-e, após o prazo definido no "Manual de Integração - Contribuinte".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 201, de 6 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao cancelamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTE-e, após o prazo definido no "Manual de Integração - Contribuinte".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1110/2023/GABSEC, DE 24/11/2023.

Revogar a partir de 01/11/2023 o item 4 da PORTARIA SEFAZ Nº 866/2023/GABSEC e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço, resolve:

Art. 1º REVOGAR o Item 4 da PORTARIA SEFAZ Nº 866/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.429, de 11 de outubro de 2023, que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, Marcus Augusto Hein Rodrigues, Nº Funcional 820948-1, lotado junto a Gerência de Tributação de Energia e Comunicação para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, participar do desenvolvimento das malhas fiscais e do projeto de fiscalização em trabalho conjunto com a empresa EICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2023/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Orienta sobre a utilização da alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações internas e dos percentuais de base de cálculo do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão unânime proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7375, em face do art. 2º da Lei nº 4.141, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 4.141/2023 dispõe que “esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023”;

CONSIDERANDO que a referida decisão do STF na ADI nº 7375 estabeleceu que a alíquota do ICMS só pode ser majorada no exercício seguinte à publicação da lei;

RESOLVE:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações internas, com base no disposto no art. 27, inciso II da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, deve ser de 18% (dezoito por cento), até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, a alíquota do ICMS nas operações e prestações internas será de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Os percentuais de redução de base de cálculo estabelecidos no art. 8º, incisos III, IV, XI, XII, XIII, XX, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, XXX, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, bem como os índices de Margem de Valor Agregado - MVA constantes do Anexo XXI do mesmo diploma legal, alterados pelo Decreto nº 6.696, de 1º de novembro de 2023, devem ser aplicados somente a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Para os incisos do art. 8º e o Anexo XXI do Regulamento do ICMS, referidos no caput deste artigo, devem ser utilizados os percentuais descritos na “redação anterior”, antes da mudança proposta pelo Decreto nº 6.696/2023, até 31 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republizado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 500798	29.526.164-1	15.222.567/0021-23	03915/2023	Decreto 2912/2006	11/10/2023	Indeterminado	A
TARE	VEDAMAM COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 500114	29.518.936-3	11.606.441/0002-39	03927/2023	Decreto 2912/2006	20/10/2023	Indeterminado	A
TARE	COMPENSADOS ANGATU LTDA - EPP	GURUPI	TO	2022 6860 501577	29.522.054-6	02.341.726/0005-47	03910/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FIBER PALMAS COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502797	29.490.213-9	14.066.467/0001-49	03908/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	MB AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 501097	29.526.863-8	48.495.474/0001-88	03905/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	S R DA SILVA FRIOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 501238	29.066.223-0	03.733.689/0001-51	03894/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	CBA DIESEL TO ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 505428	29.523.505-5	46.715.219/0001-78	03900/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	DUCAL ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 505458	29.523.748-1	08.529.883/0001-33	03901/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FOCO IN VET DIST E COM DE MED E CONSULTORIA VETERINARIA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 501358	29.512.387-7	41.736.577/0001-43	03916/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	TRATORSOLO COM. VAREJ. DE PEÇAS P/TRAT. E IMPLM AGRIC LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503612	29.529.626-7	49.673.572/0001-20	03906/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	E R DE ALENCAR SANTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 508424	29.526.267-2	27.171.722/0002-46	03919/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	GIRO S/A - THERMOINDUSTRIAL	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 050341	29.527.766-1	07.906.737/0014-31	03897/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500865	29.513.304-0	02.974.733/0012-05	03909/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	BUENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503637	29.530.334-4	49.924.691/0001-09	03912/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FAZENDÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 500806	29.531.103-7	06.697.576/0020-07	03904/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502525	29.522.831-8	07.553.862/0004-33	03911/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	PLENA ALIMENTOS	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500549	29.528.446-3	10.198.974/0018-23	03896/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	PORTO CEREAIS LTDA	PUGMIL	TO	2023 6010 500549	29.481.760-3	23.170.146/0001-80	03898/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 92, inciso V, §3º e §4º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Quarta - Do Reajuste do 2º Termo aditivo ao contrato nº 031/2022, no Parecer Jurídico nº 300/2023/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/DCS Nº 088/2023, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 12 de agosto de 2023:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000663

INTERESSADO: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: 05 (cinco) licenças do software Zoom no plano profissional anual com complemento de Webinar para 100 (cem) participantes, para fins de realização e participação em reuniões, conferências e cursos, por meio de videoconferência, para atender as necessidades do Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Secretário Executivo de Gestão Tributária, Assessoria Técnica Fazendária e Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.

ÍNDICE: Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI

Período 08/2022 a 07/2023

Índice de correção no período 1,0312

Valor percentual correspondente 3,12 %

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 5.600,00
VALOR ANUAL TOTAL APÓS O 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 12/08/2023)	R\$ 7.218,40
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE	R\$ 218,40

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de dezembro de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de dezembro de 2023 em R\$ 466.224.004,50.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501117, formalizado pelo Sr. LOURIVAL TELES FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-59, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 094/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx13 e RENAVAL xxxxx191010;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505921, formalizado pelo Sr. EDISON SANDES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 095/2023, às fls. 11/12 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx51 e RENAVAL xxxxx064851;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 247, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500933, formalizado pelo Sr. EVANISIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 096/2023, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XS15, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxC - xx39 e RENAVAL xxxxx013387;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 248, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6490/500043, formalizado pela Srª ROSE MARY VIEIRA DOS SANTOS AMOURY, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 097/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxF - xx30 e RENAVAL xxxxx486545;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 249, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500720, formalizado pela Srª KENY TABDA ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-32, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 098/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/AIRCROSS LIVE A, ANO FAB./MODELO 2015/2016, PLACA xxB - xx21 e RENAVAL xxxxx969945;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 250, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500623, formalizado pelo Sr. ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 099/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO FOX CL SB, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxB - xx74 e RENAVAL xxxxx200161;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 251, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505154, formalizado pela Srª SIMONE MENDES PAULO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x13-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 101/2023, às fls. 45/46 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx72 e RENAVAL xxxxx042463;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 252, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500033, formalizado pela Srª ROSELY PEREIRA DO NASCIMENTO MOREIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-01, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 103/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT, ANO FAB./MODELO 2018/2018, PLACA xxL - xx51 e RENAVAL xxxxx463650;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 253, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500247, formalizado pela Srª ERONIDES CORREIA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-49, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 103/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO FOX CL MA, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxB - xx99 e RENAVAL xxxxx145327;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 254, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500002, formalizado pelo Sr. LÁZARO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 106/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY EX CVT, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxE - xx31 e RENAVAL xxxxx419945;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 255, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505939, formalizado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 112/2023, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY PERSONAL, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx38 e RENAVAL 01227565906;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021, 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 256, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500498, formalizado pela Srª ROSINEIDE DE SOUSA SALES DE PINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 108/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx86 e RENAVAL xxxxx430343;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 257, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/501056, formalizado pela Srª CINEIDE COELHO SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 109/2023, às fls. 37/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NIVUS HL TSI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx53 e RENAVAL xxxxx917936;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 258, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500628, formalizado pelo Sr. JOSÉ FONSECA MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 110/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx05 e RENAVAL xxxxx387940;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 259, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501116, formalizado pelo Sr. WALTER PINTO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 113/2023, às fls. 39/40 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xXM - xx12 e RENAVAL xxxxx855437;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 260, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501065, formalizado pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x63/00xx-11, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 114/2023, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx11 e RENAVAL xxxxx436580;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 261, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/501048, formalizado pelo Sr. EVANDRO PEREIRA TAMIARANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-55, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 115/2023, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxC - xx31 e RENAVAL xxxxx124057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500805, formalizado pelo Sr. EVANI GONÇALVES DE FREITAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 116/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxE - xx46 e RENAVAL xxxxx327809;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 263, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500553, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x87/00xx-06, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 111/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo JEEP/COMPASS TRAIL TD, PLACA xxD - xx44, ANO FAB./MOD. 2022/2022 e RENAVAL xxxxx698681, de propriedade da requerente;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 264, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505428, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x53-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 117/2023, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx36 e RENAVAL xxxxx689512;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 265, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/506205, formalizado em nome de BERNARDO TEIXEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-89, por meio de seu genitor, o Sr. EDIVALDO CARDOZO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.113.741-20, residentes e domiciliados no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 118/2023, às fls. 37/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx62 e RENAVAL xxxxx762598;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021, 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.03 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, de 27 de Novembro de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 20 L Serra da Mesa	9,00	00034/2023	01/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ÁGUAS
--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 27 de Novembro de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Crystal Forty Energy Drink Original 2000 ml	9,50	00035/2023	01/12/2023
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Crystal Forty Energy Drink Tropical 2000 ml	9,50	00035/2023	01/12/2023
22.6.41	UN	ENERGÉTICOS PET DE 1501 A 2000 ML Titanium Energy Drink Tropical 2000 ml	9,50	00035/2023	01/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ENERGÉTICOS
--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00036,
de 27 de Novembro de 2023

BOLETIM INFORMATIVO
LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Cola Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023

22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Guarana Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Laranja Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Limao Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Abacaxi Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Uva Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Tubaina Crystal Forty 2000 ml	4,30	00036/2023	01/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES REFRIGERANTES
--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.15 - CHOPP, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00037,
de 27 de Novembro de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CHOPP					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Colônia	9,00	00037/2023	01/12/2023
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Bester	9,00	00037/2023	01/12/2023
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Dankel	9,00	00037/2023	01/12/2023
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Haker	9,00	00037/2023	01/12/2023
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Kempener	9,00	00037/2023	01/12/2023
22.15.32	L	CHOPP CLARO OU ESCURO EM BARRIL POR LITRO Stell	9,00	00037/2023	01/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES CHOPP
--

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.28 - BEBIDAS ICE, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2023

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00038,
de 27 de Novembro de 2023.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BEBIDAS ICE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Limão 275 ml	3,93	00038/2023	01/12/2023
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Melancia 275 ml	3,93	00038/2023	01/12/2023
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Leev Sabor Morango 275 ml	3,93	00038/2023	01/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES BEBIDAS ICE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente (cano/tubo esponjoso,gás refrigerante e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 12/11/2023.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo e permanente (cilindros de mergulho, nadadeira, botas e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 12/11/2023.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 089/2023**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/TO
709 (Transferência da União referente à compensação
financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2023/10090/00010

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Permanente (capuz, mochila, motosserra e outros) que teve como vencedora a empresa ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, no item 03, no valor de R\$ 27.409,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 41.599,60 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), SANIGRAN LTDA - EPP, no item 01, no valor de R\$ 13.179,88 (treze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no item 07, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), META CROMO LTDA - EPP, no grupo 01 e nos itens 04, 05 e 06, no valor de R\$ 201.020,00 (duzentos e um mil e vinte reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 291.258,68 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA MULHER**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 2023.81010.00043

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023

Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SECMULHER

Unidade Descentralizada: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS (FAPT)

Objeto: Estabelecer parceria interinstitucional para promoção, inserção e permanência das mulheres em relações formais de trabalho não discriminatórios. Execução de ações de capacitação profissional em atendimento a Política Pública para as mulheres. Visando o cumprimento de metas assumidas no Planejamento Anual/2023.

Valor: O valor pactuado será de 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Função Programática - 81010.14.422.1164.1156 (Implantação do Centro de Apoio a Política dos Direitos da Mulher)

Naturezas das Despesas: 33.90.39

Fontes de Recurso: 500 a ser repassado para FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS (FAPT) através da Unidade Gestora 202900 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Tocantins - FAPT.

Data da Assinatura: 22 dias do mês de novembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Signatários:

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Responsável pela Unidade Descentralizadora

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Responsável pela Unidade Descentralizada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 2023.13010.000111;

CONTRATO Nº: 11/2023;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONTRATADA: CONSEPLAN - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO;

OBJETO: Pagamento de anuidade ao Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento - Conseplan;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.122.1100.2375;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.41.;

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666;

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023;

VIGÊNCIA: adstrito aos créditos orçamentários;

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura, Contratante e Fabrício Marques Santos Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022.13010.000132;

CONTRATO Nº: 12/2023;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA;

OBJETO: prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagens e encadernações em caráter emergencial;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.126.1100.2400;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.;

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000.666666;

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias);

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura, Contratante e Renato da Silva Barreto Júnior, Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1103/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO nº 2023.30550.003927

EMPRESA: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DR. OSTILIO ANTÔNIO ARAÚJO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Processo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente à adesão do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins ao Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas previstas na Portaria nº 296/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Caroline Araújo Aguiar Macedo Mat. 11847530-1	Mayra Mendes Sales Mat. 11761490-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 20 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1104/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO nº 2023.30550.003932

EMPRESA: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE BORBA CARDOSO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - TO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Processo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente à adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo ao Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas previstas na Portaria nº 296/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Caroline Araújo Aguiar Macedo Mat. 11847530-1	Rosirene de França Farias Mascarenhas Mat. 478651-4	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 20 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1105/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO nº 2023.30550.003924

EMPRESA: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE PINDORAMA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Processo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente à adesão do Fundo Municipal de Saúde de Pindorama ao Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas previstas na Portaria nº 296/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Ana Caroline Araújo Aguiar Macedo Mat. 11847530-1	Iarla Carvalho Silva Mat. 1176171-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 20 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1128/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO nº 2023.30550.003933

EMPRESA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Processo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente à adesão do Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga ao Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas previstas na Portaria nº 296/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Iarla Carvalho Silva Mat. 1176171-1	Mayra Mendes Sales Mat. 11761490-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 20 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1147/2023/SES/GASEC, DE 07/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01061/2023 destinados à aquisição de ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Filadélfia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.01061/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202313; Nº da NE 2023NE21082, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1240/2023/SES/GASEC, DE 28/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01114/2023 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.01114/2023, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202323; Nº da NE 2023NE23166, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1241/2023/SES/GASEC, DE 28/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01093/2023 destinados ao Custeio do Hospital Municipal de Sítio Novo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01093/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202307; Nº da NE 2023NE22585, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1243/2023/SES/GASEC, DE 29/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01091/2023, destinados ao Custeio de Despesas Básicas da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio da Conceição a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010401.01091/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202301; Nº da NE 2023NE22584, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/008207

ERRATA - 49/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 103/2023/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Processo nº 2019/30550/008206

PASSE A CONSTAR:

Processo nº 2019/30550/008207

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1492/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 265/2023, oriundo do Processo 2023/30550/00393, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a ERRATA - 16/2023/SES/SGA/DSAG às fls. 338/342, na qual há a alteração do critério de julgamento do certame para menor preço por item.

Considerando que o referido edital não foi alterado com as informações da Errata - 16/2023/SES/SGA/DSAG às fls. 338/342.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 265/2023, oriundo do Processo 2023/30550/00393, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacionais, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 1213/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, consoante com as atribuições determinadas pela PORTARIA Nº 640/2019 SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.470 de 24/10/2019 e PORTARIA GASEC/SES Nº 120//2019, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.327 de 26/03/2019, e:

Considerando a decisão constante no Despacho - 1196/2023/SES/GASEC, de 27 de setembro de 2023, referente aos autos do Processo nº 2018/30550/005455 e apensos, após a contrata não manifestar interesse na formalização de acordo proposto pelo secretário de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada MED FORT MEDICAMENTOS PROD. HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 12.407.590/0001-50), ao passo que DECIDO aplicar as sanções nos seguintes termos:

I - APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2018. 30550. 5663, nº 2019. 30550. 0251, nº 2019. 30550. 0503, nº 2019. 30550. 1178, nº 2019. 30550. 3947, nº 2019. 30550. 3948, nº 2018. 30550. 3952, nº 2019. 30550. 4463, nº 2019. 30550. 4464, nº 2019. 30550. 4465, nº 2019. 30550. 4468, nº 2019. 30550. 4470, nº 2019. 30550. 4787, nº 2019. 30550. 6005, nº 2019. 30550. 6011, nº 2019. 30550. 6012 nº 2019. 30550. 6014, nº 2019. 30550. 6230, nº 2019. 30550. 6359, nº 2019. 30550. 6726, nº 2019. 30550. 7789, nº 2022. 30550. 0108, nº 2022. 30550. 0113. Multa total de R\$ 54.470,53 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

II - APLICAR nos Processos com execução parcial PARF nº 2019. 30550. 0363, nº 2019. 30550. 0494, nº 2019. 30550. 1406, nº 2019. 30550. 4543, nº 2019. 30550. 4544, nº 2022. 30550. 0107, nº 2022. 30550. 0109, nº 2022. 30550. 0110. Multa de R\$ 157.654,76 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

III - APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2019. 30550. 0364, nº 2019. 30550. 6015, nº 2019. 30550. 6016, nº 2022. 30550. 0112. Multa de R\$ 18.912,19 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) anos + Descredenciamento do SICAF e Cadastro no CEIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1215/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1094/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 549/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1094/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1216/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1095/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 550/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1095/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1217/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1096/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 551/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1096/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1218/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1097/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 552/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1097/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, e apresentar o devido relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1219/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1098/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 553/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1098/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1220/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DO nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1099/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 554/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1099/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1221/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/005514;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 555/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 742/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 6.382, de 2 de agosto de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 994/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.423, de 29 de setembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/005514, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1222/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 29/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, compreendido entre os dias 04/12 a 18/12/2023, conforme memorandos SGD: 2023/30559/297928 e 2023/30559/297889,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 04/12 a 18/12/2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/008563**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 27,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais aos municípios no exercício 2023 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Portaria SETAS 76 de 30 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 113, 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEFAZ Nº 6/2023/ATG/SEFAZ, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a Aprovação da liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 a 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

CONSIDERANDO Resolução SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ, que Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais e a readaptação e aditivo de valores de projetos já aprovados, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026 publicada no DOE Nº 6064, de 01 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que o prazo para regularização das pendências foram estendido ao máximo, não sendo possível a concessão de mais prazo devido ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO a pactuação realizada na reunião ordinária 154ª plenária do dia 22 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao ano de 2023, aos municípios Tocantinenses que descumpriram os critérios do art. 9º da Portaria/SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023, e sanaram as pendências antes do encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 28,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a solicitação junto a Comissão Intergestores Tripartite-CIT, de expansão do cofinanciamento só Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, as metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 19 de novembro de 2013, do CNAS, que dá nova redação ao art. 21 e ao art. 22 da Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, do MDS que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na reunião ordinária 154ª plenária do dia 22 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Pactuar a solicitação do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, junto a Comissão Intergestores Tripartite - CIT de expansão do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para os seguintes municípios: Arapoema, Aurora, Bandeirantes, Bom Jesus, Cariri, Couto Magalhães, Ipueiras, Oliveira de Fátima, Sandolândia e Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

AGETO

PORTARIA ATI 142/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO MENDES FERREIRA, número funcional 11575433-3, Gerente de Compras de Tecnologia da Informação, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, número funcional 864381-1, no período de 11 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22 de novembro de 2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PROCESSO Nº: 2022/38970/000199

INTERESSADO: NR DA SILVA SERVIÇOS ME

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.269, em 10 de fevereiro de 2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da comissão de análise específica instituída pela Portaria 531/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO em 29 de agosto de 2019 e apuração do valor devido ao prestador de serviço, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa N. R. DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 13.171.183/0001-50, com estabelecimento na Rua 05, QD. 55, Lt. 01, Taquaralto - Palmas/TO, a importância de R\$ 10.634,04 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), visando pagamento da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Justificativa Nº 06/2023/GPC (fls. 99 a 101).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 28 de novembro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 274/2023,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2014/99911/018683, tendo em vista que o Contrato nº BC-12113/1994 não fora assinado, entre ESTADO DO TOCANTINS e o ALBERTO PAIVA DE MORAIS;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 209/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Alberto Paiva de Moraes, através da celebração do Contrato nº BC-12113/1994, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 07, da Quadra ACSE-80, Conjunto QUADRA 01-Q 01, situado à Avenida LO-19, do Loteamento Palmas 2ª Etapa, Fase I, com área total de 687,56 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 85.236, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 275/2023,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2023/99911/044808, tendo em vista que o Contrato nº 23500/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o GEROLINO ALMEIDA DA CRUZ;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 207/2023, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Gerolino Almeida da Cruz, através da celebração do Contrato nº 23500/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ARSE 82, conjunto QI-24, situado à alameda 12-A, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa fase I, com área total de 200,00 m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 32.440, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 276/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Thasla Wendy Cordeiro matrícula funcional nº 237 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 74/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000073, firmado com DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 15.741.481/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 191/2023

PROCESSO Nº: 2023/99910/000042
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 191/2023
DISTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -TOCANTINS PARCERIAS.
DISTRATADA: PROMO MKT EVENTOS E MARKETING LTDA.
CNPJ: 19.260.591/0001-64
OBJETO: A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, resolve registrar nos termos da Lei nº 13.303/16 e do inciso II, artigo 170 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia e demais normas aplicáveis à matéria, a Rescisão/Distrato de forma amigável, do Termo de Permissão nº 191/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Distratante; Joana Ivana Anastácia de Oliveira Honório - Representante Legal da Distratada.



PORTARIA Nº 994/2023/GABPRES.

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 994/2023,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-04	11519690-1	Laeson Dias Ferreira	99,20	2018

PORTARIA Nº 1016/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 53/2023	2023.32470.000611	ART CAR Veiculos LTDA e Departamento Estadual de Trânsito.	Locação de Veiculos
Fiscal Titular	Coraline Soares de Sousa - Matrícula: 11754095-3		
Suplente	Elias Nunes da Silva Júnior - Matrícula: 11634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- V. atestar a realização das demandas acordadas;
- VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
- VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

Processo: 2023.32470.000581
Contrato: 52/2023
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: R Moraes Agência de Turismo LTDA.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes Contratantes, nos termos da Lei 8.666/1993.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4192,
Elemento de Despesa: 3.3.90.33
Data da Assinatura: 9 de novembro de 2023.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Gean Ricardo Moraes - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Processo: 2023.32470.000611
Contrato: 53/2023
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Art Car Veículos Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 832.512,00 (oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.4520
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2023.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Andre Luiz Ribeiro- Contratado.

CORREGEDORIA**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 18/2023.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 50/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.233, de 20 de dezembro 2022, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o relatório da Investigação Preliminar nº 16/2023;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: W.S.C (Matrícula: 11159707) para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 133, incisos I, II, III, VIII, art. 134, inciso II e art. 157, incisos IX, XII, XVIII e XXII, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 19/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 50/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.233, de 20 de dezembro 2022, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.919/2021, que dispõe sobre diretrizes para credenciamento e regularidade de empresas prestadoras de serviços e dá outras providências;

CONSIDERANDO o relatório da Investigação Preliminar nº 16/2023;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa D. A, inscrita sob o CNPJ: 07.471.288/0001-21, bem como de seu representante D. S. C, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 36, inciso III e art. 50, incisos I e II da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.919/2021 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 7º da PORTARIA/DETRAN/GABPRES/680/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 20/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 18/2023 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor W. S. C (Matrícula: 11159707).

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento cautelar disposta no RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 16/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS E BLOQUEAR O ACESSO AO SISTEMA UTILIZADO, durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/ CORREG/Nº 18/2023, o servidor W. S. C (Matrícula: 11159707).

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 21/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 19/2023 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa D.A, inscrita sob o CNPJ: 07.471.288/0001-21, e de seu representante D. S. C;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento cautelar disposta no RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 16/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar, o credenciamento da empresa D.A, inscrita sob o CNPJ: 07.471.288/0001-21 e de seu representante D.S.C.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 24/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 50/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.233, de 20 de dezembro 2022, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.919/2021, que dispõe sobre diretrizes para credenciamento e regularidade de empresas prestadoras de serviços e dá outras providências;

CONSIDERANDO o relatório da Investigação Preliminar nº 14/2022;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa R.D, inscrita sob o CNPJ: 12.937.303/0001-14, bem como de seu representante R. D. N, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 36, inciso III e art. 50, incisos I e II da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.919/2021 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 7º da PORTARIA/DETRAN/GABPRES/680/2021, de 30 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 25/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no ato Nº 27 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 24/2023 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa R. D, inscrita sob o CNPJ: 12.937.303/0001-14, e de seu representante R. D. N;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento cautelar disposta no RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 14/2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar, o credenciamento da empresa R. D, inscrita sob o CNPJ: 12.937.303/0001-14 e de seu representante R. D. N.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de CIRETRANS e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001113/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXF6I76/TO	DETRAN	MB00003660	24/10/2023	08:00	6920-1
KDE4I02/TO	DETRAN	MB00003661	24/10/2023	08:04	6920-1
DNA2750/TO	DETRAN	MB00003662	24/10/2023	08:16	6920-1
KAS9C01/TO	DETRAN	MB00003663	24/10/2023	08:35	6920-1
NK0IH23/TO	DETRAN	MB00003664	24/10/2023	08:40	6920-1
MMY6859/TO	DETRAN	MB00003665	24/10/2023	08:41	6920-1
JQI4J22/TO	DETRAN	MB00003666	24/10/2023	08:49	6920-1
HTD4E36/TO	DETRAN	MB00003667	24/10/2023	08:52	6920-1
QBK1F97/TO	DETRAN	MB00003668	24/10/2023	08:52	6920-1
QKE9D54/TO	DETRAN	MB00003669	24/10/2023	08:59	6920-1
AWC0H28/TO	DETRAN	MB00003670	24/10/2023	09:02	6920-1
OLH2C97/TO	DETRAN	MB00003671	24/10/2023	09:05	6920-1
ONF8E72/TO	DETRAN	MB00003673	24/10/2023	09:05	6920-1
REH0C94/TO	DETRAN	MB00003674	24/10/2023	09:08	6920-1
QCL3E92/TO	DETRAN	MB00003676	24/10/2023	09:12	6920-1
ORJ4J34/TO	DETRAN	MB00003677	24/10/2023	09:13	6920-1
JSO3D50/TO	DETRAN	MB00003678	24/10/2023	09:19	6920-1
MWD8G10/TO	DETRAN	MB00003679	24/10/2023	09:24	6920-1
PBj6E93/TO	DETRAN	MB00003680	24/10/2023	09:25	6920-1
OXY9H18/TO	DETRAN	MB00003681	24/10/2023	09:28	6920-1
OXW9D88/TO	DETRAN	MB00003682	24/10/2023	09:30	6920-1
QKB1006/TO	DETRAN	TO02717881	18/10/2023	18:05	5185-1
PRH4I98/TO	DETRAN	MB00003683	24/10/2023	09:38	6920-1
QNI3C58/TO	DETRAN	MB00003684	24/10/2023	09:38	6920-1
QWF5C79/TO	DETRAN	TO02717882	18/10/2023	18:06	5703-0
OYC9488/TO	DETRAN	TO02717880	18/10/2023	18:02	5185-1
EBV1B85/TO	DETRAN	MB00003685	24/10/2023	09:45	6920-1
ONQ4E19/TO	DETRAN	MB00003686	24/10/2023	09:46	6920-1
QKD3B70/TO	DETRAN	MB00003687	24/10/2023	09:49	6920-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO02717869	18/10/2023	09:08	7633-2
QWE3C40/TO	DETRAN	MB00003688	24/10/2023	09:52	6920-1
OOC9A04/TO	DETRAN	MB00003689	24/10/2023	09:52	6920-1
QWB4H11/TO	DETRAN	MB00003690	24/10/2023	09:53	6920-1
JKL0H34/TO	DETRAN	MB00003691	24/10/2023	09:54	6920-1
QWF4C28/TO	DETRAN	MB00003692	24/10/2023	09:55	6920-1
JBP3G59/TO	DETRAN	MB00003693	24/10/2023	10:00	6920-1
JBP3G62/TO	DETRAN	MB00003694	24/10/2023	10:01	6920-1
MMW54952/TO	DETRAN	TO02718718	23/10/2023	16:22	6599-2
MXG3971/TO	DETRAN	TO02718721	23/10/2023	16:39	7633-2
QKI3I15/TO	DETRAN	MB00003695	24/10/2023	10:10	6920-1
OMN1G16/TO	DETRAN	MB00003696	24/10/2023	10:10	6920-1
OQE2C54/TO	DETRAN	MB00003697	24/10/2023	10:11	6920-1
GHQ7I66/TO	DETRAN	MB00003698	24/10/2023	10:12	6920-1
MVNSF14/TO	DETRAN	MB00003699	24/10/2023	10:13	6920-1
MMV6281/TO	DETRAN	TO02718720	23/10/2023	16:27	6599-2
NUJ4C23/TO	DETRAN	TO02718719	23/10/2023	16:24	6599-2
QKM8I71/TO	DETRAN	MB00003700	24/10/2023	10:18	6920-1
RSD0I52/TO	DETRAN	TO02718717	23/10/2023	10:10	7633-2
RSA1J29/TO	DETRAN	TO02718716	23/10/2023	10:05	7633-2
RSA1J12/TO	DETRAN	TO02718336	23/10/2023	10:14	5185-1
MXD0F89/TO	DETRAN	MB00003701	24/10/2023	10:38	6920-1
RSE0B70/TO	DETRAN	MB00003702	24/10/2023	10:38	6920-1
QWD4H18/TO	DETRAN	MB00003703	24/10/2023	10:38	6920-1
POL7J08/TO	DETRAN	MB00003704	24/10/2023	10:38	6920-1
PNY0J81/TO	DETRAN	MB00003705	24/10/2023	10:38	6920-1
QEK3A47/TO	DETRAN	MB00003706	24/10/2023	10:39	6920-1
QKD0F67/TO	DETRAN	MB00003707	24/10/2023	10:39	6920-1
QWD4H17/TO	DETRAN	MB00003708	24/10/2023	10:40	6920-1
OGR3C60/TO	DETRAN	MB00003709	24/10/2023	10:41	6920-1
JVG6976/TO	DETRAN	MB00003710	24/10/2023	10:41	6920-1
RCD6I46/TO	DETRAN	MB00003711	24/10/2023	10:41	6920-1
QWD4B72/TO	DETRAN	MB00003712	24/10/2023	10:42	6920-1
NMV2G21/TO	DETRAN	MB00003713	24/10/2023	10:44	6920-1
RSA2H85/TO	DETRAN	MB00003714	24/10/2023	10:44	6920-1
NWK8D14/TO	DETRAN	TO02718335	23/10/2023	10:14	5185-1

RNU3J91/TO	DETRAN	MB00003715	24/10/2023	10:47	6920-1
QWD0B76/TO	DETRAN	MB00003716	24/10/2023	10:47	6920-1
NFU4G52/TO	DETRAN	MB00003717	24/10/2023	10:51	6920-1
PAZ0E86/TO	DETRAN	TO02718337	23/10/2023	10:14	7633-1
OLM5C84/TO	DETRAN	MB00003718	24/10/2023	11:00	6920-1
OMW5D98/TO	DETRAN	MB00003719	24/10/2023	11:01	6920-1
OGM4G58/TO	DETRAN	MB00003720	24/10/2023	11:02	6920-1
PTE8G71/TO	DETRAN	TO02718521	20/10/2023	22:21	5010-0
OYC6I46/TO	DETRAN	TO02718522	20/10/2023	22:35	5010-0
QWA2375/TO	DETRAN	MB00003721	24/10/2023	11:14	6920-1
JTY8E74/TO	DETRAN	MB00003722	24/10/2023	11:15	6920-1
MXA0732/TO	DETRAN	TO02718523	20/10/2023	22:52	5010-0
OGPIH50/TO	DETRAN	MB00003723	24/10/2023	11:17	6920-1
QKA7967/TO	DETRAN	MB00003724	24/10/2023	11:18	6920-1
MMY3I89/TO	DETRAN	TO02718524	20/10/2023	23:05	5010-0
KDS4H20/TO	DETRAN	MB00003725	24/10/2023	11:19	6920-1
AOU8D03/TO	DETRAN	MB00003726	24/10/2023	11:22	6920-1
MMW5C53/TO	DETRAN	MB00003727	24/10/2023	11:23	6920-1
OLL9D38/TO	DETRAN	MB00003728	24/10/2023	11:25	6920-1
NUJ1F31/TO	DETRAN	MB00003729	24/10/2023	11:25	6920-1
QKM5065/TO	DETRAN	TO02718525	20/10/2023	23:35	5010-0
QKJ7487/TO	DETRAN	TO02718519	20/10/2023	22:04	5010-0
MVL0J29/TO	DETRAN	TO02690138	01/10/2023	20:30	5169-1
CLJ7E49/TO	DETRAN	MB00003730	24/10/2023	11:36	6920-1
PYB2F74/TO	DETRAN	MB00003731	24/10/2023	11:36	6920-1
MMW0J21/TO	DETRAN	MB00003732	24/10/2023	11:41	6920-1
OLJ4E70/TO	DETRAN	MB00003733	24/10/2023	11:43	6920-1
QKI0F75/TO	DETRAN	MB00003734	24/10/2023	11:51	6920-1
MXC4F21/TO	DETRAN	MB00003735	24/10/2023	11:58	6920-1
QKL7717/TO	DETRAN	MB00003736	24/10/2023	12:04	6920-1
OMZ8A59/TO	DETRAN	MB00003737	24/10/2023	12:05	6920-1
MMW7039/TO	DETRAN	MB00003738	24/10/2023	12:05	6920-1
RFH6E98/TO	DETRAN	MB00003739	24/10/2023	12:07	6920-1
MWD6G14/TO	DETRAN	MB00003740	24/10/2023	12:07	6920-1
RFK0A89/TO	DETRAN	MB00003741	24/10/2023	12:07	6920-1
MMW8H16/TO	DETRAN	MB00003742	24/10/2023	12:10	6920-1
RHD7B25/TO	DETRAN	MB00003743	24/10/2023	12:11	6920-1
NPB5A89/TO	DETRAN	MB00003744	24/10/2023	12:13	6920-1
QKG6I94/TO	DETRAN	MB00003745	24/10/2023	12:20	6920-1
MVT8226/TO	DETRAN	MB00003746	24/10/2023	12:21	6920-1
MWL1I03/TO	DETRAN	MB00003747	24/10/2023	12:24	6920-1
MWR3326/TO	DETRAN	MB00003748	24/10/2023	12:25	6920-1
RSF6C69/TO	DETRAN	MB00003749	24/10/2023	12:25	6920-1
PQD4A70/TO	DETRAN	MB00003750	24/10/2023	12:26	6920-1
JMO9G19/TO	DETRAN	MB00003751	24/10/2023	12:27	6920-1
QKL4J15/TO	DETRAN	MB00003752	24/10/2023	12:33	6920-1
KIO4B04/TO	DETRAN	MB00003753	24/10/2023	12:36	6920-1
MVU0G19/TO	DETRAN	MB00003754	24/10/2023	12:39	6920-1
OYA8H04/TO	DETRAN	MB00003755	24/10/2023	12:41	6920-1
QKE7E18/TO	DETRAN	MB00003756	24/10/2023	12:46	6920-1
QKM1E69/TO	DETRAN	MB00003757	24/10/2023	12:47	6920-1
QKD3772/TO	DETRAN	MB00003758	24/10/2023	12:48	6920-1
JHU2D60/TO	DETRAN	MB00003759	24/10/2023	13:00	6920-1
MMW0J60/TO	DETRAN	MB00003760	24/10/2023	13:01	6920-1
MMW8H11/TO	DETRAN	MB00003761	24/10/2023	13:04	6920-1
QKE5H86/TO	DETRAN	MB00003762	24/10/2023	13:06	6920-1
OYB4E82/TO	DETRAN	MB00003763	24/10/2023	13:10	6920-1
QKK9G95/TO	DETRAN	MB00003764	24/10/2023	13:16	6920-1
QKI8A74/TO	DETRAN	MB00003765	24/10/2023	13:17	6920-1
QUS2I19/TO	DETRAN	MB00003766	24/10/2023	13:25	6920-1
NSP5H88/TO	DETRAN	MB00003767	24/10/2023	13:29	6920-1
BXA7A63/TO	DETRAN	MB00003768	24/10/2023	13:29	6920-1
OYC5498/TO	DETRAN	MB00003769	24/10/2023	13:35	6920-1
QPD6037/TO	DETRAN	MB00003770	24/10/2023	13:39	6920-1
QKH2G46/TO	DETRAN	MB00003771	24/10/2023	13:42	6920-1
OBH8H46/TO	DETRAN	MB00003772	24/10/2023	13:42	6920-1

RFH1E18/TO	DETRAN	MB00003773	24/10/2023	13:43	6920-1
RSE2I87/TO	DETRAN	MB00003774	24/10/2023	13:47	6920-1
NLT6C75/TO	DETRAN	MB00003775	24/10/2023	13:47	6920-1
CLB9I55/TO	DETRAN	MB00003776	24/10/2023	13:52	6920-1
QK17H23/TO	DETRAN	MB00003777	24/10/2023	13:52	6920-1
MWASF23/TO	DETRAN	MB00003778	24/10/2023	13:54	6920-1
QKL8029/TO	DETRAN	MB00003780	24/10/2023	14:19	6920-1
QKL4A84/TO	DETRAN	MB00003781	24/10/2023	16:40	6920-1
FLH8G09/TO	DETRAN	MB00003782	24/10/2023	16:46	6920-1
BEJ2A53/TO	DETRAN	MB00003783	24/10/2023	17:12	6920-1
QKL6321/TO	DETRAN	SJ008H109X	24/10/2023	00:01	6599-2
JJU1C09/TO	DETRAN	MB00003784	25/10/2023	07:51	6920-1
OYC2896/TO	DETRAN	SJ00GT206S	24/10/2023	07:50	7030-1
OYC2896/TO	DETRAN	SJ00GT206T	24/10/2023	07:53	5738-0
KCJ0H16/TO	DETRAN	MB00003785	25/10/2023	08:12	6920-1
MVZ9576/TO	DETRAN	MB00003787	25/10/2023	08:28	6920-1
QKD0911/TO	DETRAN	SJ00EUA099	24/10/2023	08:09	7048-1
QKD0911/TO	DETRAN	SJ00EUA09A	24/10/2023	08:16	6858-0
MWH7H39/TO	DETRAN	MB00003788	25/10/2023	08:39	6920-1
JJO1C61/TO	DETRAN	MB00003789	25/10/2023	08:40	6920-1
MXC8B27/TO	DETRAN	MB00003790	25/10/2023	08:48	6920-1
FAG7A90/TO	DETRAN	MB00003792	25/10/2023	09:00	6920-1
MWZ4I75/TO	DETRAN	MB00003793	25/10/2023	09:06	6920-1
MXC9518/TO	DETRAN	TO02574118	13/10/2023	08:38	5380-0
NKZ0G00/TO	DETRAN	MB00003794	25/10/2023	09:18	6920-1
JJC9J48/TO	DETRAN	MB00003795	25/10/2023	09:22	6920-1
NXQ6I51/TO	DETRAN	MB00003796	25/10/2023	09:23	6920-1
MWY3J54/TO	DETRAN	MB00003797	25/10/2023	09:29	6920-1
RCP6H97/TO	DETRAN	MB00003798	25/10/2023	09:32	6920-1
QKE7216/TO	DETRAN	MB00003799	25/10/2023	09:36	6920-1
MWP0094/TO	DETRAN	TO02573600	12/10/2023	08:31	5525-0
RNH9J77/TO	DETRAN	MB00003800	25/10/2023	09:38	6920-1
RSC0F73/TO	DETRAN	MB00003801	25/10/2023	09:38	6920-1
MWESA02/TO	DETRAN	MB00003802	25/10/2023	09:40	6920-1
OTE2G42/TO	DETRAN	MB00003803	25/10/2023	09:42	6920-1
ODH6B89/TO	DETRAN	MB00003804	25/10/2023	09:55	6920-1
BKU7D10/TO	DETRAN	MB00003805	25/10/2023	09:56	6920-1
PUQ2B09/TO	DETRAN	MB00003806	25/10/2023	09:56	6920-1
KBZ2I59/TO	DETRAN	MB00003807	25/10/2023	09:56	6920-1
KBC1C98/TO	DETRAN	MB00003808	25/10/2023	10:02	6920-1
JVY4H39/TO	DETRAN	MB00003809	25/10/2023	10:03	6920-1
MWD8G87/TO	DETRAN	MB00003810	25/10/2023	10:06	6920-1
OQJ9E30/TO	DETRAN	MB00003811	25/10/2023	10:07	6920-1
GRZ0E15/TO	DETRAN	MB00003812	25/10/2023	10:09	6920-1
QKL5205/TO	DETRAN	MB00003813	25/10/2023	10:12	6920-1
JUT5G84/TO	DETRAN	MB00003814	25/10/2023	10:18	6920-1
MWM0E81/TO	DETRAN	MB00003815	25/10/2023	10:19	6920-1
OGU5E41/TO	DETRAN	MB00003816	25/10/2023	10:21	6920-1
OLM9C76/TO	DETRAN	MB00003817	25/10/2023	10:23	6920-1
QKJ2C92/TO	DETRAN	MB00003818	25/10/2023	10:23	6920-1
RCH6C23/TO	DETRAN	MB00003819	25/10/2023	10:25	6920-1
QKG7H54/TO	DETRAN	MB00003820	25/10/2023	10:25	6920-1
MWO6G22/TO	DETRAN	MB00003821	25/10/2023	10:31	6920-1
MWP7J75/TO	DETRAN	MB00003822	25/10/2023	10:36	6920-1
KEJ7889/TO	DETRAN	MB00003823	25/10/2023	10:39	6920-1
QKJ2J58/TO	DETRAN	MB00003824	25/10/2023	10:44	6920-1
MWN7I87/TO	DETRAN	MB00003825	25/10/2023	10:59	6920-1
MUJ3J14/TO	DETRAN	MB00003826	25/10/2023	11:03	6920-1
JK6E46/TO	DETRAN	MB00003827	25/10/2023	11:04	6920-1
LVM3A65/TO	DETRAN	MB00003828	25/10/2023	11:04	6920-1
QWEOF27/TO	DETRAN	MB00003829	25/10/2023	11:04	6920-1
MVXB148/TO	DETRAN	MB00003830	25/10/2023	11:11	6920-1
JKG2C18/TO	DETRAN	MB00003831	25/10/2023	11:15	6920-1
RIM3F99/TO	DETRAN	SJ008Y108S	24/10/2023	11:06	6017-4
OMU2G01/TO	DETRAN	MB00003832	25/10/2023	11:20	6920-1
QKH9A92/TO	DETRAN	MB00003833	25/10/2023	11:20	6920-1

QKI5E24/TO	DETRAN	TO02693159	12/10/2023	17:34	5010-0
OOZ4H34/TO	DETRAN	MB00003834	25/10/2023	11:21	6920-1
QKA6B62/TO	DETRAN	MB00003835	25/10/2023	11:22	6920-1
QWA6922/TO	DETRAN	TO02693163	12/10/2023	20:05	5061-0
NXB5E86/TO	DETRAN	MB00003836	25/10/2023	11:23	6920-1
QKD7C29/TO	DETRAN	MB00003837	25/10/2023	11:31	6920-1
OYC6755/TO	DETRAN	TO02693183	14/10/2023	17:00	5010-0
OLN3G63/TO	DETRAN	MB00003838	25/10/2023	11:43	6920-1
OLN7J42/TO	DETRAN	MB00003839	25/10/2023	11:45	6920-1
OYB3B53/TO	DETRAN	MB00003840	25/10/2023	11:47	6920-1
MWK6543/TO	DETRAN	TO02693179	14/10/2023	09:15	6556-1
MWK6543/TO	DETRAN	TO02693178	14/10/2023	09:15	5061-0
OYB3B13/TO	DETRAN	MB00003841	25/10/2023	11:48	6920-1
MWK6543/TO	DETRAN	TO02693176	14/10/2023	09:15	5010-0
MWK6543/TO	DETRAN	TO02693177	14/10/2023	09:15	6599-2
QKH3I91/TO	DETRAN	TO02693175	14/10/2023	09:00	5010-0
MWG6I81/TO	DETRAN	MB00003843	25/10/2023	11:52	6920-1
OLL8925/TO	DETRAN	TO02693174	13/10/2023	19:10	5010-0
JJV3D87/TO	DETRAN	TO02693173	13/10/2023	18:15	5118-0
RMA0C49/TO	DETRAN	TO02693172	13/10/2023	18:40	5010-0
JJV3D87/TO	DETRAN	TO02693170	13/10/2023	18:15	5010-0
MWN0B06/TO	DETRAN	TO02693168	13/10/2023	18:04	5118-0
MWN0B06/TO	DETRAN	TO02693167	13/10/2023	18:04	5010-0
NWG5F12/TO	DETRAN	SJ00776009	24/10/2023	11:50	5452-2
MWW9853/TO	DETRAN	TO02693187	14/10/2023	17:30	5010-0
MWW9853/TO	DETRAN	TO02693186	14/10/2023	17:30	5118-0
OYC6755/TO	DETRAN	TO02693185	14/10/2023	17:00	6599-2
OYC6755/TO	DETRAN	TO02693184	14/10/2023	17:00	5118-0
NKL4907/TO	DETRAN	TO02693194	15/10/2023	08:12	5185-1
QKL5H18/TO	DETRAN	MB00003844	25/10/2023	12:05	6920-1
MXD6G27/TO	DETRAN	TO02693193	15/10/2023	08:07	5185-1
MVP1C63/TO	DETRAN	TO02693192	15/10/2023	08:07	6670-0
MXA3796/TO	DETRAN	TO02693191	15/10/2023	08:06	7072-1
HGD8G66/TO	DETRAN	TO02693190	15/10/2023	08:04	5185-1
QDJ5A62/TO	DETRAN	MB00003846	25/10/2023	12:09	6920-1
OGZ5E72/TO	DETRAN	TO02693189	15/10/2023	08:04	5185-1
QKF0413/TO	DETRAN	TO02693188	14/10/2023	18:00	6599-2
QVX9G50/TO	DETRAN	MB00003847	25/10/2023	12:10	6920-1
RIM7A97/TO	DETRAN	TO02693539	12/10/2023	20:14	5118-0
FWO7C79/TO	DETRAN	TO02574115	13/10/2023	08:34	5487-0
EFY5F30/TO	DETRAN	MB00003848	25/10/2023	12:15	6920-1
MWH8413/TO	DETRAN	TO02693543	14/10/2023	10:32	6599-2
OJA2156/TO	DETRAN	TO00228083	14/10/2023	17:17	5010-0
OJA2156/TO	DETRAN	TO00228084	14/10/2023	17:17	5118-0
RSB4D76/TO	DETRAN	MB00003849	25/10/2023	12:22	6920-1
OLK9I58/TO	DETRAN	TO00228085	14/10/2023	17:13	6637-2
RIM7A97/TO	DETRAN	TO02693538	12/10/2023	20:14	5010-0
RIM2I76/TO	DETRAN	TO00228077	13/10/2023	19:07	6637-2
DXQ8C14/TO	DETRAN	MB00003850	25/10/2023	12:27	6920-1
OLK9I58/TO	DETRAN	TO00228081	14/10/2023	17:13	5010-0
NWR4669/TO	DETRAN	TO02574114	13/10/2023	08:05	5525-0
QKC3D18/TO	DETRAN	TO02574113	13/10/2023	08:40	5525-0
JJC3B30/TO	DETRAN	MB00003851	25/10/2023	12:36	6920-1
RER1E44/TO	DETRAN	MB00003852	25/10/2023	12:37	6920-1
OOA3C63/TO	DETRAN	TO02574112	12/10/2023	16:44	5525-0
NEO7C87/TO	DETRAN	MB00003853	25/10/2023	12:38	6920-1
MWS6F92/TO	DETRAN	MB00003855	25/10/2023	12:40	6920-1
ONQ2C40/TO	DETRAN	MB00003857	25/10/2023	12:41	6920-1
MXD2529/TO	DETRAN	TO02573598	04/10/2023	15:27	5525-0
KBE8385/TO	DETRAN	TO02573599	12/10/2023	08:30	5525-0
OMI5446/TO	DETRAN	MB00003858	25/10/2023	12:51	6920-1
OMI4626/TO	DETRAN	MB00003859	25/10/2023	12:52	6920-1
KAK3D26/TO	DETRAN	MB00003860	25/10/2023	12:52	6920-1
MXD3H07/TO	DETRAN	MB00003861	25/10/2023	12:55	6920-1
GUB8164/TO	DETRAN	TO02574110	12/10/2023	09:25	5380-0
RSA8E23/TO	DETRAN	MB00003862	25/10/2023	12:57	6920-1

RS0F10/TO	DETRAN	TO00187738	09/10/2023	15:45	7048-1
HBG3A07/TO	DETRAN	MB00003863	25/10/2023	13:05	6920-1
OL15B19/TO	DETRAN	MB00003864	25/10/2023	13:16	6920-1
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187744	11/10/2023	16:14	5010-0
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187743	11/10/2023	16:14	6599-2
MWV7626/TO	DETRAN	TO00187745	11/10/2023	16:14	7048-1
QTR6C74/TO	DETRAN	MB00003865	25/10/2023	13:21	6920-1
MWZ7931/TO	DETRAN	TO00187747	11/10/2023	17:06	6599-2
MWZ7931/TO	DETRAN	TO00187748	11/10/2023	17:06	5010-0
NFR7F02/TO	DETRAN	MB00003866	25/10/2023	13:26	6920-1
QKE1722/TO	DETRAN	MB00003867	25/10/2023	13:26	6920-1
EBI6G67/TO	DETRAN	MB00003868	25/10/2023	13:27	6920-1
MWXB072/TO	DETRAN	MB00003869	25/10/2023	13:28	6920-1
QWD2F60/TO	DETRAN	TO02718695	14/10/2023	21:10	5274-1
OTO0H37/TO	DETRAN	MB00003870	25/10/2023	13:30	6920-1
RKG6E88/TO	DETRAN	MB00003871	25/10/2023	13:32	6920-1
QKG3691/TO	DETRAN	MB00003872	25/10/2023	13:33	6920-1
MWQ1F78/TO	DETRAN	TO02718694	14/10/2023	19:55	6726-1
OLM4J44/TO	DETRAN	MB00003873	25/10/2023	13:35	6920-1
HPX8B34/TO	DETRAN	MB00003874	25/10/2023	13:38	6920-1
FW07C79/TO	DETRAN	TO02574111	12/10/2023	09:55	5525-0
MWT1A50/TO	DETRAN	MB00003875	25/10/2023	13:40	6920-1
RSC3J78/TO	DETRAN	MB00003876	25/10/2023	13:40	6920-1
HEG3G38/TO	DETRAN	MB00003877	25/10/2023	13:42	6920-1
DED6H32/TO	DETRAN	MB00003879	25/10/2023	13:47	6920-1
RCJ2J19/TO	DETRAN	MB00003880	25/10/2023	13:48	6920-1
JUO2A12/TO	DETRAN	MB00003881	25/10/2023	13:48	6920-1
OLK2H28/TO	DETRAN	MB00003882	25/10/2023	13:49	6920-1
MWJ6B33/TO	DETRAN	MB00003883	25/10/2023	13:51	6920-1
RSC1C18/TO	DETRAN	MB00003884	25/10/2023	13:52	6920-1
RED2G13/TO	DETRAN	MB00003885	25/10/2023	13:55	6920-1
OJG3B30/TO	DETRAN	MB00003887	25/10/2023	14:08	6920-1
QK00354/TO	DETRAN	MB00003888	25/10/2023	14:09	6920-1
QKA4H01/TO	DETRAN	MB00003889	25/10/2023	14:13	6920-1
PFN7C15/TO	DETRAN	MB00003890	25/10/2023	14:47	6920-1
MWZ1J51/TO	DETRAN	MB00003891	25/10/2023	14:54	6920-1
QWF9G44/TO	DETRAN	SJ00B04024	24/10/2023	15:10	6041-2
MXC5D13/TO	DETRAN	MB00003892	25/10/2023	15:46	6920-1
QKH9H53/TO	DETRAN	MB00003893	25/10/2023	15:56	6920-1
AOE7C18/TO	DETRAN	MB00003894	25/10/2023	16:08	6920-1
QKA4F87/TO	DETRAN	MB00003895	25/10/2023	16:16	6920-1
MWP8561/TO	DETRAN	MB00003896	25/10/2023	16:43	6920-1
OMY9777/TO	DETRAN	SJ00B5201B	24/10/2023	16:43	5193-0
MWV9A07/TO	DETRAN	MB00003897	25/10/2023	16:52	6920-1
QWB8F90/TO	DETRAN	MB00003898	25/10/2023	17:09	6920-1
MWY3H94/TO	DETRAN	MB00003900	25/10/2023	18:06	6920-1
QK12119/TO	DETRAN	MB00003901	25/10/2023	18:18	6920-1
RIM9G80/TO	DETRAN	SJ00H109Y	24/10/2023	19:51	6653-1
QWA9354/TO	DETRAN	SJ00B84025	24/10/2023	20:24	7048-1
QWE5I84/TO	DETRAN	SJ00HX1029	24/10/2023	21:08	5738-0
QWA2E49/TO	DETRAN	SJ00GT206U	25/10/2023	08:00	7366-2
OYC6A05/TO	DETRAN	SJ00GT206V	25/10/2023	09:15	7366-2
OYC6A05/TO	DETRAN	SJ00GT206W	25/10/2023	09:16	7366-2
OLK9158/TO	DETRAN	TO00228082	14/10/2023	17:13	5118-0
MWR5142/TO	DETRAN	TO00228071	13/10/2023	18:05	7072-1
MWR5142/TO	DETRAN	TO00228069	13/10/2023	18:05	5010-0
RIM2I76/TO	DETRAN	TO00228076	13/10/2023	19:07	5118-0
RIM2I76/TO	DETRAN	TO00228075	13/10/2023	19:07	5010-0
QKE2231/TO	DETRAN	TO02693106	12/10/2023	20:41	6599-2
QWA3891/TO	DETRAN	SJ00EUA09B	25/10/2023	10:26	5541-1
MWR5142/TO	DETRAN	TO00228070	13/10/2023	18:05	6599-2
JFI6657/TO	DETRAN	TO02693103	12/10/2023	20:27	5010-0
QKE2231/TO	DETRAN	TO02693104	12/10/2023	20:46	5010-0
OYC7616/TO	DETRAN	SJ00EUA09D	25/10/2023	16:28	5541-1
QKG1943/TO	DETRAN	SJ00EUA09E	25/10/2023	16:40	5541-1
MWF0091/TO	DETRAN	SJ00Y108U	25/10/2023	19:07	7340-0

RSC6I64/TO	DETRAN	SJ00EUA09F	25/10/2023	19:51	7048-1
OLM0523/TO	DETRAN	SJ008K108N	25/10/2023	20:00	5819-4
OLL3H29/TO	DETRAN	SJ009K1033	25/10/2023	20:10	6599-2
OLL3H29/TO	DETRAN	SJ009K1034	25/10/2023	20:15	6912-0
QKJ5436/TO	DETRAN	SJ00AS306T	25/10/2023	20:33	6017-4
MWM9B16/TO	DETRAN	SJ008U305O	25/10/2023	20:39	5819-4
RSA9H45/TO	DETRAN	SJ00CU104D	25/10/2023	20:38	6653-1
RSA9H45/TO	DETRAN	SJ00CU104E	25/10/2023	20:44	6637-1
NXL6688/TO	DETRAN	SJ00AS306U	25/10/2023	20:46	5819-1
QKI4389/TO	DETRAN	SJ009E1047	25/10/2023	11:50	5819-4
QKH2352/TO	DETRAN	SJ00AS306V	25/10/2023	21:13	6017-4
QWA6987/TO	DETRAN	SJ008U305T	25/10/2023	21:24	5819-4
RIN9D75/TO	DETRAN	SJ008Y108V	25/10/2023	21:26	7340-0
MVY0733/TO	DETRAN	SJ004Z402H	25/10/2023	22:00	5452-7
OTY1D22/TO	DETRAN	SJ00HT103K	25/10/2023	22:07	5045-0
QKM5892/TO	DETRAN	SJ00CU104K	25/10/2023	22:48	5410-0
NWN3J86/TO	DETRAN	SJ00ET6064	25/10/2023	23:12	6050-1
JUH4H69/TO	DETRAN	SJ00HP1029	25/10/2023	23:15	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001626/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQJ6C28/TO	DETRAN	MB00006027	27/11/2023	08:41	6920-1
JDZ0G01/TO	DETRAN	MB00006028	27/11/2023	08:43	6920-1
KDY1A78/TO	DETRAN	MB00006029	27/11/2023	08:43	6920-1
RSA6F86/TO	DETRAN	MB00006030	27/11/2023	08:49	6920-1
QKI3543/TO	DETRAN	MB00006031	27/11/2023	08:50	6920-1
ONT8I18/TO	DETRAN	MB00006032	27/11/2023	08:57	6920-1
MWG4B54/TO	DETRAN	MB00006033	27/11/2023	09:01	6920-1
OYB9A71/TO	DETRAN	MB00006034	27/11/2023	09:04	6920-1
JIX1E35/TO	DETRAN	MB00006035	27/11/2023	09:04	6920-1
PAO1D73/TO	DETRAN	MB00006036	27/11/2023	09:07	6920-1
MWV5675/TO	DETRAN	TO02759004	02/11/2023	20:08	5169-1
IAG1G36/TO	DETRAN	MB00006037	27/11/2023	09:11	6920-1
OYA1505/TO	DETRAN	MB00006038	27/11/2023	09:13	6920-1
KCR9323/TO	DETRAN	TO02689824	14/11/2023	22:41	5185-1
MWV8552/TO	DETRAN	TO02689822	14/11/2023	22:39	5185-1
MWT5I35/TO	DETRAN	MB00006039	27/11/2023	09:23	6920-1
EFY9J11/TO	DETRAN	TO02689821	14/11/2023	22:35	5185-1
PAA4C73/TO	DETRAN	MB00006040	27/11/2023	09:24	6920-1
MWQ9J03/TO	DETRAN	MB00006041	27/11/2023	09:24	6920-1
NWR2I83/GO	DETRAN	TO02689819	14/11/2023	22:29	5185-1
RTE8G88/TO	DETRAN	MB00006042	27/11/2023	09:26	6920-1
KEH1I80/TO	DETRAN	MB00006043	27/11/2023	09:26	6920-1
EYI8315/TO	DETRAN	TO02689837	14/11/2023	23:28	5185-1
JIF7C57/TO	DETRAN	TO02689826	14/11/2023	22:43	5193-0
OMV0I31/GO	DETRAN	TO02689832	14/11/2023	22:47	6599-2
JKL6G72/TO	DETRAN	MB00006044	27/11/2023	09:34	6920-1
MZQ7591/TO	DETRAN	TO02689830	14/11/2023	22:46	6599-2
NLM8H33/TO	DETRAN	MB00006045	27/11/2023	09:35	6920-1
MWV8552/TO	DETRAN	TO02689823	14/11/2023	22:39	6599-2
NWR2I83/GO	DETRAN	TO02689820	14/11/2023	22:29	6599-2
NZU9D08/TO	DETRAN	MB00006046	27/11/2023	09:40	6920-1
MWY8A53/TO	DETRAN	MB00006047	27/11/2023	09:41	6920-1
EYI8315/TO	DETRAN	TO02689838	14/11/2023	23:28	6599-2

JUL4B84/TO	DETRAN	TO02689828	14/11/2023	22:44	6858-0
MWU9H16/TO	DETRAN	TO02689836	14/11/2023	23:24	7633-2
HQE2I27/TO	DETRAN	TO02689834	14/11/2023	23:22	7633-2
KCJ6J17/TO	DETRAN	MB00006048	27/11/2023	09:48	6920-1
PQX7J70/PR	DETRAN	TO02689833	14/11/2023	23:12	7633-2
EDQ9296/TO	DETRAN	TO02758958	15/11/2023	10:15	7633-1
RSB3C03/TO	DETRAN	MB00006049	27/11/2023	09:53	6920-1
MXG4181/TO	DETRAN	TO02758959	15/11/2023	10:21	7633-1
RMA0G79/TO	DETRAN	TO02759582	14/11/2023	16:47	7633-2
ELQ9I60/TO	DETRAN	MB00006050	27/11/2023	10:04	6920-1
NHH3750/MA	DETRAN	TO02759581	14/11/2023	16:06	5185-1
GJY1I94/SP	DETRAN	TO02759579	14/11/2023	08:46	7633-1
JZT5A33/TO	DETRAN	MB00006051	27/11/2023	10:09	6920-1
QWD6E55/TO	DETRAN	MB00006052	27/11/2023	10:10	6920-1
PBU4A09/TO	DETRAN	MB00006053	27/11/2023	10:11	6920-1
RED3H00/TO	DETRAN	MB00006054	27/11/2023	10:11	6920-1
PSG9409/TO	DETRAN	MB00006055	27/11/2023	10:13	6920-1
MXF9I27/TO	DETRAN	MB00006056	27/11/2023	10:15	6920-1
ROC3J88/TO	DETRAN	MB00006057	27/11/2023	10:16	6920-1
QKA9F00/TO	DETRAN	MB00006058	27/11/2023	10:16	6920-1
MXC2F55/TO	DETRAN	MB00006059	27/11/2023	10:17	6920-1
QWF0D49/TO	DETRAN	TO02759578	14/11/2023	08:44	7633-2
MWZ9I63/TO	DETRAN	MB00006060	27/11/2023	10:22	6920-1
QWD3E69/TO	DETRAN	TO02759577	14/11/2023	08:39	7633-2
NWN5D79/TO	DETRAN	MB00006061	27/11/2023	10:33	6920-1
MWR9A65/TO	DETRAN	MB00006062	27/11/2023	10:33	6920-1
OGW3F58/TO	DETRAN	MB00006063	27/11/2023	10:34	6920-1
MWN0732/TO	DETRAN	TO02759576	14/11/2023	08:35	5185-1
PTQ9E25/TO	DETRAN	MB00006064	27/11/2023	10:38	6920-1
HOF6I11/TO	DETRAN	MB00006065	27/11/2023	10:38	6920-1
NKM0C79/TO	DETRAN	TO02759575	14/11/2023	08:33	5185-1
QWF7B10/TO	DETRAN	MB00006066	27/11/2023	10:47	6920-1
HJS7D81/TO	DETRAN	MB00006067	27/11/2023	10:47	6920-1
QKJ6F52/TO	DETRAN	MB00006068	27/11/2023	10:53	6920-1
RTR1D62/TO	DETRAN	MB00006069	27/11/2023	10:56	6920-1
NKM0C79/TO	DETRAN	TO02759574	14/11/2023	08:33	7633-2
PTP0H59/TO	DETRAN	MB00006070	27/11/2023	11:15	6920-1
OLL6F52/TO	DETRAN	MB00006071	27/11/2023	11:19	6920-1
JJUC29/TO	DETRAN	MB00006072	27/11/2023	11:20	6920-1
PSP5494/TO	DETRAN	TO02759569	14/11/2023	08:17	7633-2
QWE1G02/TO	DETRAN	TO02759568	14/11/2023	08:15	7633-2
MWW2577/TO	DETRAN	MB00006073	27/11/2023	11:26	6920-1
FZX0580/TO	DETRAN	TO02759567	14/11/2023	10:09	5185-1
MXF2F73/TO	DETRAN	MB00006074	27/11/2023	11:27	6920-1
PTN7G70/TO	DETRAN	MB00006075	27/11/2023	11:28	6920-1
MWC3H16/TO	DETRAN	MB00006076	27/11/2023	11:30	6920-1
OYC9H95/TO	DETRAN	MB00006077	27/11/2023	11:32	6920-1
QKM3635/TO	DETRAN	MB00006078	27/11/2023	11:33	6920-1
OPA3F22/TO	DETRAN	MB00006079	27/11/2023	11:33	6920-1
SIO8I42/MG	DETRAN	TO02759566	14/11/2023	17:14	7633-2
JET3A10/TO	DETRAN	MB00006080	27/11/2023	11:38	6920-1
PBU8F58/TO	DETRAN	MB00006081	27/11/2023	11:45	6920-1
MXB5275/TO	DETRAN	MB00006082	27/11/2023	11:47	6920-1
NFC7F54/TO	DETRAN	MB00006083	27/11/2023	11:49	6920-1
GYV6633/MG	DETRAN	TO02759570	14/11/2023	08:20	5185-1
MWJ7C19/TO	DETRAN	MB00006084	27/11/2023	11:58	6920-1
KES6E84/TO	DETRAN	MB00006085	27/11/2023	11:59	6920-1
QKB8863/TO	DETRAN	TO02759573	14/11/2023	08:28	7633-2
QDM2G37/TO	DETRAN	MB00006086	27/11/2023	12:00	6920-1
JHH4B05/GO	DETRAN	TO02799648	10/11/2023	10:03	5452-2
RSB8G13/TO	DETRAN	MB00006087	27/11/2023	12:13	6920-1
MXG0D50/TO	DETRAN	MB00006088	27/11/2023	12:15	6920-1
KDL0I69/TO	DETRAN	MB00006089	27/11/2023	12:15	6920-1

OLH6416/TO	DETRAN	MB00006090	27/11/2023	12:17	6920-1
QKI2692/TO	DETRAN	MB00006091	27/11/2023	12:18	6920-1
OQV7C43/DF	DETRAN	TO02799649	10/11/2023	10:10	5525-0
JLL5H11/TO	DETRAN	MB00006092	27/11/2023	12:20	6920-1
AVR7781/TO	DETRAN	TO02799647	10/11/2023	09:34	5452-2
RNT0H05/TO	DETRAN	MB00006093	27/11/2023	12:23	6920-1
RSF2D82/TO	DETRAN	MB00006094	27/11/2023	12:25	6920-1
RSC5I51/TO	DETRAN	MB00006095	27/11/2023	12:25	6920-1
MWH3D86/TO	DETRAN	MB00006096	27/11/2023	12:28	6920-1
AXP3E89/GO	DETRAN	TO02799646	10/11/2023	09:32	5380-0
PAY2C94/TO	DETRAN	MB00006097	27/11/2023	12:35	6920-1
JJG0H43/TO	DETRAN	TO02799745	11/11/2023	11:09	5525-0
LVW4635/GO	DETRAN	TO02799744	11/11/2023	11:06	5525-0
EPU2G65/TO	DETRAN	MB00006098	27/11/2023	12:39	6920-1
PBI3D09/TO	DETRAN	TO02799746	11/11/2023	11:09	5525-0
MWJ8J04/TO	DETRAN	MB00006099	27/11/2023	12:43	6920-1
SDH1B64/TO	DETRAN	MB00006100	27/11/2023	12:44	6920-1
JMR7711/GO	DETRAN	TO02799185	11/11/2023	11:08	5525-0
ASR4E22/TO	DETRAN	MB00006101	27/11/2023	12:47	6920-1
OLM5I09/TO	DETRAN	MB00006102	27/11/2023	12:50	6920-1
KEI4E86/TO	DETRAN	MB00006103	27/11/2023	12:51	6920-1
QVV5J57/TO	DETRAN	MB00006104	27/11/2023	12:52	6920-1
DRO9J18/TO	DETRAN	MB00006105	27/11/2023	12:52	6920-1
PQX5455/GO	DETRAN	TO02799184	11/11/2023	11:07	5525-0
JKO7949/GO	DETRAN	TO02799182	11/11/2023	10:07	5525-0
MWG8785/TO	DETRAN	MB00006106	27/11/2023	12:56	6920-1
QWF6B52/TO	DETRAN	MB00006107	27/11/2023	12:56	6920-1
MJO2H71/TO	DETRAN	TO02799743	12/11/2023	13:46	5525-0
QKI6233/TO	DETRAN	TO02759572	14/11/2023	08:25	7633-2
QXV9E99/TO	DETRAN	MB00006108	27/11/2023	13:02	6920-1
QKG9329/TO	DETRAN	TO02759571	14/11/2023	08:24	7633-2
PYL9356/TO	DETRAN	TO02759569	14/11/2023	08:41	5185-1
NWY5159/TO	DETRAN	MB00006109	27/11/2023	13:15	6920-1
OLN4E15/TO	DETRAN	MB00006110	27/11/2023	13:20	6920-1
RBQ3E41/TO	DETRAN	MB00006111	27/11/2023	13:21	6920-1
RSB4F49/TO	DETRAN	MB00006112	27/11/2023	13:25	6920-1
QCQ9E06/TO	DETRAN	MB00006113	27/11/2023	13:27	6920-1
BAY1B18/TO	DETRAN	MB00006114	27/11/2023	13:27	6920-1
OTJ5C76/TO	DETRAN	MB00006115	27/11/2023	13:34	6920-1
GWV5J73/TO	DETRAN	MB00006116	27/11/2023	13:35	6920-1
OLH7F49/TO	DETRAN	MB00006117	27/11/2023	13:36	6920-1
MVM0D60/TO	DETRAN	MB00006118	27/11/2023	13:43	6920-1
PAJ4I70/TO	DETRAN	MB00006119	27/11/2023	13:44	6920-1
JDS0E86/GO	DETRAN	TO02799202	15/11/2023	17:07	6564-0
RSC4B84/TO	DETRAN	MB00006120	27/11/2023	13:44	6920-1
KDB8085/TO	DETRAN	TO02799650	10/11/2023	16:42	6564-0
NGI8I92/TO	DETRAN	MB00006121	27/11/2023	13:47	6920-1
JGY5661/TO	DETRAN	TO02799201	15/11/2023	16:54	5185-1
JHS3D15/TO	DETRAN	MB00006122	27/11/2023	13:49	6920-1
OUA6I67/TO	DETRAN	MB00006123	27/11/2023	13:52	6920-1
NSR8C86/TO	DETRAN	MB00006124	27/11/2023	13:54	6920-1
QQE4C27/TO	DETRAN	MB00006125	27/11/2023	13:54	6920-1
OYC7B63/TO	DETRAN	MB00006126	27/11/2023	13:56	6920-1
QDB5J37/TO	DETRAN	MB00006127	27/11/2023	14:05	6920-1
QUA1J09/TO	DETRAN	MB00006128	27/11/2023	14:09	6920-1
QKL2J93/TO	DETRAN	MB00006129	27/11/2023	14:20	6920-1
NVY8C07/TO	DETRAN	MB00006130	27/11/2023	14:38	6920-1
MWU8A48/TO	DETRAN	MB00006131	27/11/2023	15:42	6920-1
OLI2E43/TO	DETRAN	MB00006132	27/11/2023	16:09	6920-1
NSV4C41/TO	DETRAN	MB00006133	27/11/2023	18:05	6920-1
MXG0B26/TO	DETRAN	MB00006134	27/11/2023	18:13	6920-1
MWG8J85/TO	DETRAN	MB00006135	27/11/2023	18:26	6920-1
PTG4H07/TO	DETRAN	MB00006136	27/11/2023	18:35	6920-1

MVX4607/TO	DETRAN	SJ00JB100F	26/11/2023	21:35	5274-1
RSF7J89/TO	DETRAN	SJ00BU501N	26/11/2023	18:20	6637-1
RSC5G38/TO	DETRAN	SJ00BE2013	26/11/2023	22:19	5720-0
NH3E21/GO	DETRAN	SJ00E1C02V	27/11/2023	00:50	6530-0
QDP9J24/TO	DETRAN	SJ00AO10D1	27/11/2023	07:23	5185-1
MXB4636/TO	DETRAN	SJ00G090GU	27/11/2023	07:41	6599-2
KEM6393/GO	DETRAN	SJ00G090GV	27/11/2023	07:52	6599-2
MWX2779/TO	DETRAN	SJ008D604I	27/11/2023	07:59	6599-2
QKQ7915/TO	DETRAN	SJ008D604J	27/11/2023	08:06	6912-0
MVP1194/TO	DETRAN	SJ00G090H0	27/11/2023	08:19	6599-2
OLM4661/TO	DETRAN	TO02759554	14/11/2023	07:14	5185-1
MXD3223/TO	DETRAN	SJ008D604N	27/11/2023	08:42	6599-2
MXG1824/TO	DETRAN	SJ00G090H5	27/11/2023	08:56	6599-2
OLL2A59/TO	DETRAN	SJ006B603M	27/11/2023	08:53	6637-1
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00G090H6	27/11/2023	09:11	6599-2
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00G090H7	27/11/2023	09:13	6653-1
QKH0782/TO	DETRAN	SJ00G090H8	27/11/2023	09:14	7340-0
QWC7F88/TO	DETRAN	SJ00G090H9	27/11/2023	09:24	6858-0
JTB3094/PA	DETRAN	SJ00G090HA	27/11/2023	09:37	6599-2
PRK4324/GO	DETRAN	SJ00G090HB	27/11/2023	10:03	6599-2
HPD6404/MA	DETRAN	SJ00G090HE	27/11/2023	10:19	6599-2
MWL7596/TO	DETRAN	SJ00G090HG	27/11/2023	10:29	5045-0
RUF6A83/IG	DETRAN	SJ00HW104C	27/11/2023	10:55	5380-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104D	27/11/2023	11:16	6416-0
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104E	27/11/2023	11:45	6653-1
RSD8E46/TO	DETRAN	SJ00HW104F	27/11/2023	11:49	6670-0
ODC2344/TO	DETRAN	SJ00HD106W	27/11/2023	11:49	7048-1
QWD9211/TO	DETRAN	SJ00G090HH	27/11/2023	12:08	5550-0
RBL1F16/TO	DETRAN	SJ00G090HI	27/11/2023	12:09	5550-0
RBP5D51/GO	DETRAN	SJ00G090HJ	27/11/2023	12:11	5550-0
QWA0876/TO	DETRAN	SJ00G090HK	27/11/2023	12:14	7625-2
NSJ0376/PA	DETRAN	SJ00G090HL	27/11/2023	12:16	7625-1
QWC7695/TO	DETRAN	SJ00G090HM	27/11/2023	12:23	5541-4
NSJ6754/PA	DETRAN	SJ00G090HN	27/11/2023	12:27	5410-0
MXD7024/TO	DETRAN	SJ00G090HO	27/11/2023	12:28	5410-0
RND1C05/TO	DETRAN	SJ00G090HP	27/11/2023	12:32	5550-0
RCR4E04/BA	DETRAN	SJ00G090HQ	27/11/2023	12:35	5550-0
RSAS30/TO	DETRAN	SJ00B3401M	27/11/2023	12:35	5410-0
QKL9956/TO	DETRAN	SJ00B3401N	27/11/2023	12:37	5452-2
OLJ7839/TO	DETRAN	SJ00G090HR	27/11/2023	12:40	5541-4
QWC4B49/TO	DETRAN	SJ00G090HS	27/11/2023	12:43	5541-4
MWT2112/TO	DETRAN	SJ00G090HT	27/11/2023	12:45	5185-1
OYA0975/TO	DETRAN	SJ00G090HU	27/11/2023	12:45	5541-4
NIT8G01/PI	DETRAN	SJ00G090HV	27/11/2023	12:47	7625-2
MXB7234/TO	DETRAN	SJ00HF401D	27/11/2023	13:44	5428-1
QKG2372/TO	DETRAN	SJ00GL407D	27/11/2023	17:01	7048-1
OLM8096/TO	DETRAN	SJ00GL407E	27/11/2023	17:03	6858-0
MVV3598/TO	DETRAN	SJ00JF1006	27/11/2023	17:51	7030-1
FDT1J31/TO	DETRAN	SJ00HD106X	27/11/2023	17:53	6050-1
OHV3107/RO	DETRAN	SJ00BF200C	27/11/2023	18:15	5720-0
MVY1396/TO	DETRAN	SJ006P20B1	27/11/2023	18:42	5452-5
MWJ2827/TO	DETRAN	SJ00BF200D	27/11/2023	18:51	5193-0
MVU9772/TO	DETRAN	SJ009B104X	27/11/2023	18:59	6599-2
MWF7257/TO	DETRAN	SJ008V3027	27/11/2023	20:01	6599-2
JJX1J86/TO	DETRAN	SJ008V3028	27/11/2023	20:19	6599-2
QKF2B50/TO	DETRAN	SJ009Z10B1	27/11/2023	21:05	5274-1
OLK6598/TO	DETRAN	SJ009F2066	27/11/2023	21:12	7366-2
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200F	27/11/2023	21:26	5193-0
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200G	27/11/2023	21:35	5185-1
DXQ9937/TO	DETRAN	SJ00BF200H	27/11/2023	21:38	5185-2
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00EUA0A5	27/11/2023	23:00	7340-0
RSD1G86/TO	DETRAN	SJ00EUA0A6	27/11/2023	23:03	6653-1

NATURATINS

PORTARIA Nº 184/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ISRAEL ANTONIO DA SILVA, número funcional 1129805-2 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Agência Regional - Gurupi para a Agência Regional - Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de novembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 51 DE 2023

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUZA, PROCESSO Nº 2023/40311/015430, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇA PREDATÓRIA - SGD nº 2023/40311/259 " PROJETOS ALIMENTAÇÃO CENTRO DE FAUNA/CEFAU - SGD nº 2023/40319/209549" "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/CADASTRO AMBIENTAL RURAL" - SGD nº 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: JOSÉ DAVID PEREIRA JÚNIOR.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/3449/000358

CONTRATO: 038/2019

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: GENECI PERPÉTUA DOS SANTOS ALMEIDA.

CPF: XXX.XXX. 281-04.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Esperantina-TO .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.484,04 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro e quatro centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.

VALOR TOTAL R\$ 10.484,04 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Geneci Perpétua Dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/3449/000298
CONTRATO: 016/2019
TERMO ADITIVO Nº 04/2023
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: LENI ALVES CASTRO.
CPF: XXX.XXX. 511-91.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender O ESCRITÓRIO local de Rio Sono - TO .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 8.310,30 (oito mil e trezentos e dez reais e trinta centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 do orçamento (34490) e fonte de recursos 0100666666.
VALOR TOTAL R\$ 8.310,30 (oito mil e trezentos e dez reais e trinta centavos) .
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Leni Alves Castro - Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 528/2023/GABREITOR,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2023/20329/033200,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares da servidora pública DONIZETH COSTA AMADO, matrícula funcional nº 810416 detentora do cargo de TÉCN. N. SUPERIOR/B-II, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 529/2023/GABREITOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2023/20329/033287,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público AGNALDO QUINTINO DA SILVA, matrícula funcional nº 810087 detentor do cargo de ASSIST.ADMINIST/A-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 530/2023/GABREITOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos protocolado sob o SGD nº 2023/20329/033297,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público MURILLO TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 810091 detentor do cargo de ASSIST.ADMINIST/B-I, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 531/2023/GABREITOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 33/2023/DIRNIT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS MACHADO, matrícula funcional nº 830017, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica - CDAS-4, no período de 07/12/2023 a 21/12/2023 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Jeferson Moraes da Costa, matrícula 830172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 532/2023/GABREITOR,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/CPA/Nº 08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias do servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 810032, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, suspensão por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 49/2023/GABREITOR, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000175

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Data de Abertura: 14/12/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares
Progoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Processo nº 2023024649, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de uma praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 055/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 490//504, esta Comissão assim deliberou: O parecer técnico identificou na planilha orçamentária, imprecisão no arredondamento dos valores, bem como duplicidade de serviços, razão pelo qual foi feito a necessária correção da mesma, CLASSIFICANDO a proposta da empresa: JW Engenharia Limitada melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 1.091.657,78 (hum milhão noventa e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
2ª Publicação**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 005/2023, cujo objeto é a execução de obras para implantação da ponte em concreto armado sobre Córrego Santa Bárbara, prolongamento da Av. Teotônio Segurado, pista sentido Sul - Palmas - TO, instruída no processo nº 2023038256. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 20/11/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 - Alameda 05 - HM - Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.016-366. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-FME

OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de serviço de propaganda volante, através de carro com som no perímetro urbano do Município de Aliança do Tocantins - TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: CONTRATO Nº 043/2023-FME - MARCIVAN DE SOUZA RODRIGUES STUDIO MR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.600.278/0001-00.

VALOR: Valor Total estimado de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 27 de novembro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/FME
REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2023/FME**

Extrato do termo de adesão nº 002/2023/FME, cujo objeto é adesão parcial à ata de registro de preços nº 015/2022 oriunda do pregão eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes de cisar de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Aderente: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23, empresa detentora: delta produtos e serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, valor total aderido R\$ 389.160,00. Data da assinatura 29 de novembro de 2023. Vigência 90 dias.

Alvorada/TO, 29 de novembro de 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME, a ser realizado no dia 13/12/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA 80 PASSAGEIROS, PERCURSO ALVORADA/TO X PALMAS/TO X ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/FME, a ser realizado no dia 13/12/2023 às 14h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK E LOW DRIVER. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - SRP para o dia 13 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2024, CÂMBIO AUTOMÁTICO, FLEX (GASOLINA E ETANOL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.alvorada.to.leg.br e informação através do fone: (63) 3353-1306, email: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 29 de novembro de 2023.

MARCELO GOMES MILHOMEM
Pregoeiro

ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: Pregão Presencial SRP Nº 009/2023, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 13 de dezembro de 2023 às 08:00hs. Cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestar serviços de lava jato da frota de veículos e máquinas da Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 13:00hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 28 de novembro de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Arag, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 12 de dezembro de 2023 às 08:00hs. Cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gênero bebidas para manutenção da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 07:00hs às 13:00hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 28 de novembro de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro - Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO I) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 567/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Com valor total de R\$ 4.228.000,00 (quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/11/2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 29 de novembro de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 217/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL, tendo como vencedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 a empresa: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.239.461/0001-07, com sede na Avenida Livre, nº 1417, Quadra 02, Lote 03, Vila São José, CEP: 77.411-007, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 37, 38, 52, 63, 64, 66, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 142, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o Valor de R\$ 24.493,80 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 a empresa: DISTRIBUIDORAPONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, com sede na Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1279, CEP: 77405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 37, 38, 52, 63, 64, 66, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 142, 143, 144, 145, 146, 147; totalizando o Valor de R\$ 19.510,00 (dezenove mil e quinhentos e dez reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ Nº 10.484.811/0001-69, com sede na Rua Delfino Aguiar nº 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168; totalizando o valor de R\$ 41.595,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais);

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/11/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110 Ordenadora: Sra. Andreia Cristina Dias. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Cariri do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 14 de dezembro de 2023 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. A sessão de licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2023.

Marília Alves Medeiros Sousa
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins

CASEARA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público a REPUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial (SRP) nº 017/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundo Municipais vinculados; Processo Administrativo: 1210/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva. Combustível e lubrificante por conta da contratante, como veículo de representação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 12/12/2023; Horário: 09hs00min.

Caseara - TO, de 28/11/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

CHAPADA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 003/2023, Processo Administrativo nº 310/2023, Critério de julgamento: Valor Global, Forma de Execução Indireta, Por Meio de Empreitada Global - Horário: 09:00 horas. Data de Abertura: 15/12/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Praça no Setor Central da cidade de Chapada de Areia - TO, nos termos do Convênio nº 00339/2021 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e a Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal nos horários de 07hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, através do site: <https://www.chapadadeareia.to.gov.br/> ou solicitado através do e-mail: cplchapadato@gmail.com e telefones: (63) 3349-1050/1060. Legislação: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar nº 155/2016, de 27.10.2016, Decreto Federal nº 9.412/2018, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Chapada de Areia - TO, 29 de novembro de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

CRIXÁS DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins - TO torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Tomada de Preço nº 003/2023 - dia 15 de Dezembro de 2023 às 10:00, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, PROCESSO 937081/2022 PROGRAMA CALHA NORTE - MINISTÉRIO DA DEFESA.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Presidente da CPL

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS SEUS FUNDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Data e Horário: 15/12/2023 às 08:30hs. Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023, tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E DO CAPS III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I. Abertura da Sessão Pública: dia 13/12/2023 às 08:00hs, horário de Brasília, no portal: www.bnc.org.br Recebimento das Propostas: até às 07h45m de 13/12/2023 no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.bnc.org.br Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESTACÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - I. Abertura da Sessão Pública: dia 14/12/2023 às 08:00hs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das Propostas: até às 07h45m de 14/12/2023 no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 188/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"4ª CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 014/2023, de 16 de janeiro de 2023, publicado no DOE-TO nº 6286, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Figueirópolis, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

• 002 000415 705.***.***-46 - EDUARDO RIBEIRO SARAIVA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Figueirópolis, comparecendo na sala de Gestão de Pessoas no Paço Municipal, das 12:30 às 17:30, horário de expediente, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês novembro de 2023.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 188/2023

IV CONCURSO PÚBLICO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (Item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (Item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (Item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, dois exemplares, recentes; (item 8.1.1. do Edital)

02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

08. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do SUS (item 8.1.8. do Edital)

09. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

10. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

12. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

14. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

16. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

FORMOSO DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 142/2023

Processo Administrativo nº 2023/1296

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
CNPJ: 11.429.603/0001-20

Contratada: LJA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 32.414.212/0001-01

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma nos prédios das UBS - Unidade Básica de Saúde Setor Jardim Planalto "Francisco Pereira de Souza".

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023

Preço: R\$ 241.936,11 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Dotação Orçamentária 10.301.0010.1012 Natureza 44.90.51 Fontes. 1. 500.1002/1.601/1.631/1706.3110

Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO

Leandro de Sousa Gomes - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 29 de novembro de 2023.

Gilvan Milhomem Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão de Contrato Administrativo nº 046/2023. Processo Administrativo nº 2022/1295 - Referente a Tomada de Preços 004/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO - CNPJ - 11.429.603/0001-20. Contratada: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.724.740/0001-07. Objeto: Pactuam o presente termo de Rescisão Contratual em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, a pedido da empresa contratada por não haver mais interesse em prestar os serviços contratados.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de Novembro de 2023.

Gilvan Milhomem Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

IPUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ipueiras, Estado do Tocantins, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2023 ADM, tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipais e Administração Geral de Ipueiras - TO. Conforme Termo de Referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 14/12/2023. Horário: 09:00h na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Antônio Martins Alves Filho
Pregoeiro

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a Republicação dos seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro de 2024, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Jaú do Tocantins. Data: 13/12/2023 às 07h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Jaú do Tocantins. Data: 13/12/2023 às 10h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: ou via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos, epi's de saúde, materiais laboratoriais e odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins/TO. Inicialmente agendada para o dia 30 de novembro de 2023 às 08:00, ficara ADIADA.

O motivo do adiamento se dá devido ajustes no termo de referência. Caso tenham alguma dúvida favor entrar em contato através do e-mail: palmeiraslicitacao@gmail.com, no telefone: (63) 4333-1433 ou ainda no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro 002/2023

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na sala da comissão permanente de licitações o PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 218/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços visando a contratação de serviços hospedagem, para atendimento às necessidades do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 14/12/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município; www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 28 de novembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE FMS - PA Nº 055/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 127/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 055/2023, PROCESSO FMS-PA Nº 1084/2023 objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para uso nas unidades de saúde municipais, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, inscrito no CNPJ 11.771.824/0001-04. Fornecedor Registrado: APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 34.558.660/0001-04, registrando o valor total de R\$ 164.939,90. DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP CNPJ 11.187.037/0001-97, registrando o valor total de R\$ 9.415,80. MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.377.383/0001-61, registrando o valor total de 184.480,60. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Pedro Afonso/TO, 28 de novembro de 2023.

Kelma Souza França
Sec. do Fundo Municipal de Saúde

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072/2023
PROCESSO Nº 2908/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Município São Salvador do Tocantins CNPJ 37.344.371/0001-09
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e Assistência Técnica. DETENTORA 01: PRIME IMPRESSÕES LTDA, CNPJ: 27.372.437/0001-02.
VALOR REGISTRADO: R\$ 80.035,08 (oitenta mil, trinta e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: de 24/11/2023 a 24/11/2024
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz e Clésio Antunys P. Mendonça

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 2881/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.
ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura municipal de São Salvador do Tocantins CNPJ 37.344.371/0001-09
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.540.194/0001-22; Fundo Municipal de Educação CNPJ: 29.532.276/0001-00; Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28.
OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica), bem como fornecimento de peças, e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha.

DETENTORA 01: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA,
CNPJ: 38.403.151/0001-63. ITENS REGISTRADOS: 4/1, 3/1, 1/1, 5/1, 2/1, 8/1, 1/2, 7/2, 5/2, 4/2, 3/2, 8/2, 7/3, 4/3, 1/3, 3/3, 5/3, 8/3, 3/4, 4/4, 8/4, 3/5, 4/5, 5/5, 8/5, 1/5, 3/6, 4/6, 5/6, 8/6, 1/6, 3/7, 4/7, 8/7, 1/7, 3/8, 4/8, 8/8, 1/8, 1/9, 5/9, 1/10, 5/10, 1/11, 5/11, 1/12, 5/12, 1/13, 1/14, 1/15, 5/15, 1/16, 1/17, 5/18, 1/19, 5/19, 1/21, 1/22, 5/22, 1/23, 5/23, 5/24, 1/25, 1/26, 5/26.

DETENTORA 02: TRATORGARRA PEÇAS E SER LTDA.
CNPJ: 04.499.004/0001-17.
ITENS REGISTRADOS: 5/4, 1/4, 5/14, 5/16, 5/17, 1/18, 5/20, 1/20, 1/24

DETENTORA 03: SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO.
CNPJ: 19.580.834/0001-41.
ITENS REGISTRADOS: 6/1, 7/1, 7/4, 7/5, 7/6, 7/7, 5/7, 5/8, 7/8, 5/13, 5/21, 5/25
VIGÊNCIA: de 23/11/2023 a 23/11/2024
SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz, Gelson Luis Kopplin, João Pereira do Rego Filho e Sebastião Alves de Carvalho.

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023; tipo: Maior Valor Ofertado; Objeto: Contratação de instituição financeira oficial em caráter de exclusividade, para prestação de serviço no gerenciamento e pagamento da folha dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, compreendendo as atividades descritas no Anexo I - Termo de Referência. Atendendo art. 2º, Resolução nº 3.402/2006 e Resolução 3.424 ambas expedidas pelo CMN.

O Edital estará disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 30 de novembro de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/12/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h30min.

Tocantinópolis-TO, 28 de novembro de 2023.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

WANDERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DE PREÇOS 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de empreitada global para pavimentação de estradas vicinais no município de Wanderlândia-TO, CONFORME CONVÊNIO nº 943225/2023. ABERTURA: 29 de dezembro 2023 às 08:10h (horário de Brasília).

Informações no telefone: (63) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sítio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>.

Wanderlândia/TO, 23 de novembro de 2023.

Erasmio Miranda de Sousa
Presidente da CPL

XAMBIOÁ

**EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.

Contratada: Matos Produções e Eventos Eireli - Me, inscrito no CNPJ: 35.007.791/0001-66.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de 01 (um) show musical com o cantor evangélico Elias Silva para apresentação no dia 30 de Novembro de 2023 as 21h00min, no evento em comemoração ao dia do evangélico no Município de Xambioá - TO.

Base Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Global R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) brutos.

Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2023.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADENILSON MOREIRA DO PRADO, CPF nº XXX.XXX. 241-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade Bovinocultura, na Fazenda São Bento, inscrita no CAR sob nº 456814 localizada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADERACI CHAVES DO NASCIMENTO, CPF: XXX.XX1.501-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de BOVINOCULTURA desenvolvida na Fazenda Estância Elifafa, com área de 47,1789 hectares, parte do Lote 60-G, do Loteamento Água Bonita, Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADIR AIRES RIBEIRO, inscrito no CPF: 315.0xx.xxx-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Pecuária, na Fazenda Cabeceira Verde (Matrícula nº 825), localizada no município Barrolândia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO PARANATINGA, inscrita no CNPJ nº 04.729.247.0001-02 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na AV. TO 242, Lotes de 6 a 11, QD. 34, Setor Aeroporto, PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elton Barros de Oliveira, inscrito no CPF Nº 792.XXXX.501-44, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Nova Gloria, Partes dos Lote 20 E 21, em Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA RIO VERMELHO propriedade de Paulo Henrique Barbosa da Silva CPF: 860.***.***-00, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Recursolândia - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jefferson Leme de Oliveira, CPF nº XXX.XXX.178-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura para a Fazenda Renascer, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOAQUIM BATISTA DE CASTRO, inscrito no CPF: XXX.XX3.271-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Patí (Lote 51), localizada no Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ IBANÊS RENS, inscrito no CPF nº 345.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA - Fazenda Fabiana, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.866.043/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA Ambiental SIMPLIFICADA (LAS), para a atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com endereço na quadra ACSV SE 82, Av. LO 19, Lote 24, Sala s01 e 02, térreo, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABORATÓRIO DI PREVER LTDA, CNPJ nº 33.913.287/0005-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade laboratório de anatomia patológica e citológica, localizado na Quadra Arso 33, Avenida LO 09, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAYKE MULLER RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.XX5.411-07, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia) para atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Palmeira, Município de Taipas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nilton Bichuete Neto, CPF: nº 0XX.9X6.XX1-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Barra da Mata I, Município de Goiatins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ COUTO MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº 37.261.764/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Fazenda Vaquejada, s/n, Zona Rural, Couto Magalhães - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

CENSURA PÚBLICA**1.0 - PE COREN-TO Nº 036/2017**

APresidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 036/2017, decidiu aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA a Técnica de Enfermagem Sra. THAYNA LANNA RIBEIRO LIRA, inscrita no COREN-TO sob o Nº 686.039-TE, de acordo com o disposto nos artigos 118º, §3º, e 127º da Resolução COFEN Nº 311/2007, por infração aos artigos 05º, 09º, 30º, 31º, 32º, 48º, 53º, 54º, 56º, 58º, 73º, 77º e 79º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 311/2007.

2.0 - PE COREN-TO Nº 030/2021

APresidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 030/2021, decidiu aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA ao Técnico de Enfermagem Sr. JOSIMAR CAMPELO DA SILVA, inscrito no COREN-TO sob o Nº 220.328-TE, de acordo com o disposto nos artigos 108º, §3º, e 117º da Resolução COFEN Nº 564/2017, por infração aos artigos 45º, 61º, 62º, 70º e 72º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017.

EDITAL DE CITAÇÃO**1.0 - PE COREN - TO 039/2021**

A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 039/2021, no exercício de suas atribuições e conforme o artigo 28º, inciso E, da Resolução COFEN Nº 706/2022, de 25 de julho de 2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DE MAURY JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no COREN-TO sob o Nº 133.616-ENF, portador do RG Nº XXX.557-SSP/TO, CPF Nº XXX.XXX.301-53, o qual foi arrolado como denunciado do Processo Ético COREN-TO Nº 039/2021. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15(quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel: (63) 3214-5505.

2.0 - PE COREN - TO 046/2021

A Coordenadora da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 037/2021, no exercício de suas atribuições e conforme o artigo 28º, inciso E, da Resolução COFEN Nº 706/2022, de 25 de julho de 2022, que aprova o Código de Processos Ético-Disciplinares da Enfermagem; Manda que se proceda a INTIMAÇÃO DE IZAIAS RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no COREN-TO sob o Nº 276.374-TE-IS; Portador do RG Nº XXX.XXX.XXX.002-4-SSP/TO; CPF Nº XXX.XXX.303-30. O qual foi arrolado como denunciado do Processo Ético COREN-TO Nº 046/2021. Intimação a qual se faz através deste Mandado para APRESENTAÇÃO DE CITAÇÃO, no prazo de 15(quinze) dias após a data da publicação deste. A referida citação de defesa prévia deverá ser apresentada e protocolada na SEDE do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - COREN-TO sito à Quadra 601 Sul, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 12, Sala "Térreo", CEP: 77.016-330 - Palmas/TO, Tel: (63) 3214-5505.

CONVOCATÓRIA**2ª E 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IBAPE -TO, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos os seus associados, incluindo os engenheiros SILVIO LUIZ MARQUES MONTEIRO; JOÃO BENTO CORRÊA LIMA; ANANIAS PONCE LACERDA NETO; JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO; MARDEN NUNES FLEURY; ROGÉRIO CÉSAR DE VASCONCELOS; OSMAR PINHEIRO; KLEBER VERAS NUNES para a 2ª Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 16:00h (dezesesseis) horas, em primeira convocação e às 16:30h (dezesesseis e trinta) horas, em segunda e última convocação, assim como para a 3ª Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 18:00h (dezoito) horas, em primeira convocação e às 18:30h (dezoito e trinta) horas, em segunda e última convocação para o dia 30 (trinta) de novembro de 2023 (quinta-feira) de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia: DISSOLUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO IBAPE -TO; BAIXA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PALMAS DO IBAPE - TO. *O acesso para a participação na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através do link Meet Google, que será disponibilizado via e-mail e/ou WhatsApp para a participação do associado.

ENG. ELVAN LEÃO COSTA
Presidente do IBAPE - TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 03, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19h30 com mínimo de 50% mais um dos associados e a 2ª chamada às 20h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª Contribuição Associativa para 2024;

2ª Contribuição Sindical para 2024;

2ª Apresentação do Planejamento 2024;

3ª Eleição dos Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes para o Plenário do CREA-TO;

4ª Assuntos Gerais.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão
Presidente